

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 76

CAPITAL FEDERAL

SABADO 18 DE MARÇO DE 1893

DIARIO OFFICIAL

Podemos declarar que é falso o que dizem os telegrammas hontem publicados na imprensa acerca de reveses das tropas federaes no Rio Grande do Sul.

Em contradição formal com semelhantes afirmações recebeu o governo a seguinte comunicação telegraphica que offerecemos á consideração do publico:

LIVRAMENTO. 17 ás 10 horas e 6 minutos da manhã—Acabo de chegar sem a menor novidade, tendo hontem chegado aqui a vanguarda composta da brigada do coronel Portugal; espero dar-vos noticias mais minuciosas, visto ter que tomar certas providencias. Aqui, tudo em paz. Saudos-vos.—General Telles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jacarehy

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Francisco Gomes Leitão;
Major-ajudante de ordens, Onofre de Oliveira Ramos;
Major-secretario geral, o capitão Laudelino José de Moraes;
Major-quartel-mestre geral, José Pinto Teixeira Bastos;
Major-cirurgião-mór, Dr. Francisco Nogueira Cardoso.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Mariano Galvão Bueno;
Capitão-ajudante, Francisco de Paula Freire;
Tenente-secretario, Affonso Mariano Franco;
Tenente-quartel-mestre, José Francisco Baptista Ramos.
1ª companhia—Capitão, Rosendo José de Macedo;
Tenente, Theophilo Alves Guimarães;
Alferes, Benedicto G. Orgelo Ramalho e José Francisco Vallio.

2ª companhia—Capitão, João José de Macedo;
Tenente, Francisco de Paula Machado;
Alferes, Manoel Rodrigues Freire e Francisco de Oliveira Mello.
3ª companhia—Capitão, Antonio Pires de Moraes;
Tenente, José Freire;
Alferes, Jesuino Pinto da Cunha e Benedicto Alves de Sant'Anna.
4ª companhia—Capitão, João Ferreira de Toledo;
Tenente, Delphinio de Siqueira Martins;
Alferes, Antonio Ramos de Macedo e José da Silva Ramos.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Augusto Nogueira Porto;
Major-fiscal, Manoel Balthazar da Silva Lima;
Capitão-ajudante, José Antonio Baptista;
Tenente-secretario, José Ortiz Ferreira;
Tenente-quartel-mestre, Benedicto Antonio Nogueira.

1ª companhia — Capitão, João Nogueira Porto;
Tenente, Felipe Nery de Moraes;
Alferes, Virgílio de Macedo e João Domingues de Sant'Anna.

2ª companhia—Capitão, José Manoel de Siqueira;
Tenente, João de Paula Bittencourt;
Alferes, Francisco Pinto de Faria Paiva e João Marinho Falcão.

3ª companhia—Capitão, Moysés Cardoso de Sequeira;
Tenente, Benedicto Soares de Sequeira;
Alferes, José Pinto de Sant'Anna e Miguel Leite da Silva.

4ª companhia — Capitão, Silvino Antonio Nogueira;
Tenente, João José Guimarães Brazil;
Alferes, Mariano Chaves de Andrade e Francisco José de Moraes Pistico.

6º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim José de Macedo;
Capitão-ajudante, Americo de Moraes Pinto Junior;
Tenente-secretario, Francisco Leite de Almeida;
Tenente-quartel-mestre, Francisco de Paula Ortiz;
Capitão-cirurgião, Candido Alvares Machado de Vasconcellos.

1ª companhia—Capitão, Francisco Loureiro de Mattos;
Tenente, Francisco de Oliveira Ramalho;
Alferes, Julio Furtado de Mendonça, Benedicto Mariano Ferreira e José Joaquim de Siqueira.

2ª companhia—Capitão, Belisario de Moraes Campos;
Tenente, Antonio José de Andrade;
Alferes, Joaquim Antonio de Araujo Prado, Antonio José da Silva Lisboa e Candido Augusto da Cruz.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Ambrosino do Carmo;
Tenente, Angelo de Paula Bittencourt;
Alferes, Benedicto Narciso de Souza, Francisco Barbosa de Mello e João Martins de Sant'Anna.

4ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Moraes;
Tenente, Joaquim Antonio da Cunha Pinto;
Alferes, Fabiano da Cunha Pinto, Firmino José de Macedo Siqueira e Francisco Rodrigues Chaves.

75º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão João Dias de Moraes;
Major-fiscal, José Bonifacio de Mattos;
Capitão-ajudante, Antonio Francisco de Oliveira Ramos;
Tenente-secretario, Francelisio Ribas;
Tenente-quartel-mestre, Claudio Pereira de Souza;

Capitão-cirurgião, Joaquim Antonio Miranda;
Alferes veterinario, Benedicto Fulgencio de Toledo Malta.

1º esquadrão — Capitão, João Gomes do Oliveira Sapucaia;
Tenente, Manoel Peres Campello de Almeida Filho;
Alferes, Joaquim Antonio Teixeira e José Manoel Teixeira.

2º esquadrão — Capitão, Francisco Antonio de Paula;
Tenente, Antonio Feliciano Catharina de Freitas;
Alferes, Francisco José da Rocha e Affonso Leite de Almeida.

3º esquadrão—Capitão, Mariano José de Godoy;
Tenente, José Antonino de Oliveira Ramos;
Alferes, Candido Alvares Machado de Vasconcellos Filho e Francisco Xavier de Jesus.
4º esquadrão — Capitão, Claudio José de Figueiredo;

Tenente, Roberto Francisco Martins;
Alferes, Antonio Alves da Siqueira e Antonio Paes de Brito Filho.

Comarca de Santa Branca

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Benedicto Francisco de Abreu;
Major-ajudante de ordens, José Tolentino de Macedo;

Major-secretario geral, Affonso Henriques Salgado Mendes;
Major-quartel-mestre, Pedro Graça.

118º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o alferes Manoel Luiz Pereira de Macedo;

Major-fiscal, Manoel Ribeiro Leite;
Capitão-ajudante, Ballino da Silva Ramos;
Tenente-secretario, Benedicto Leite do Amparo;
Tenente-quartel-mestre, Benedicto Rodrigues Rosa.

1ª companhia—Capitão, Candido de Siqueira Porto;
Tenentes, José Francisco Ramos e Laurentino Francisco de Abreu;

Alferes, Aristides Coelho Antunes, Francisco Antonio de Abreu e João Baptista de Oliveira Martins.

2ª companhia—Capitão, Theophilo de Siqueira Porto;
Tenentes, Cesario Martins de Siqueira e Francisco Martins de Siqueira;

Alferes, João Fernandes Cruz, Sebastião de Mattos Jardim e Avelino de Almeida Souza.

3ª companhia—Capitão, Leopoldo de Siqueira Porto;
Tenentes, João Francisco de Abreu e Alfredo de Souza Mendes;

Alferes, Silvestre Rodrigues da Silveira, Claudio José de Souza e Joaquim José Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, Aureliano Alves de Oliveira Belgg;

Tenentes, José Augusto de Siqueira Cardoso e Fabiano Monteiro Salgado;

Alferes, Belmiro José da Silveira e Alipio Augusto da Silva Leme.

53º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Francisco de Abreu;
Major-fiscal, Joaquim Rodrigues Rosa;
Capitão-ajudante, José Basilio Moreira;
Tenente-secretario, Francisco Seuna;
Tenente-quartel-mestre, Pedro José Fernandes Cruz.

1ª companhia — Capitão, João Augusto de Oliveira;

Tenentes, Alfredo Galvão Bueno e João Ferreira dos Santos;

Alferes, Virgílio Tavares de Souza, Manoel Joaquim Corrêa e José Francisco Alves.

2ª companhia—Capitão, Mariane Martins de Siqueira;

Tenentes, Claudio Ferreira Braga e o alferes Cesario Marcos de Mello Cardoso;

Alferes, Benedicto José Jacintho, Carlos Graça e Maximino de Siqueira Mello.

3ª companhia—Capitão, Francisco Ribeiro de Araújo;

Tenentes, o alferes Pedro Franco de Camargo e Julio Senna;

Alferes, Christovão Cubucci, Joaquim José dos Santos Damião e Cesario José Bicudo.

4ª companhia—Capitão, Mariano Leite de Almeida;

Tenentes, Frederico José Martins de Siqueira e Manoel Francisco dos Reis;

Alferes, Joaquim Pereira dos Santos, Antonio Nogueira Preto e Antonio Augusto de Mello Rosa.

42º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Alfredo de Simas;

Major-fiscal, Mariano Barbosa de Mello Ortiz;

Capitão-ajudante, José Luiz de Siqueira;

Tenente-secretario, José Gonçalves de Candia;

Tenente quartel-mestre, Francisco Gaspar de Paiva;

Alferes veterinario, Antonio Julio de Macedo.

1º esquadrão—Capitão, Francisco Alves Pereira;

Tenentes, Francisco de Siqueira Porto e Paulo Germano;

Alferes, Manoel Nunes de Souza, Faustino Antonio Pereira e Francisco Simão de Andrade.

2º esquadrão—Capitão, Manoel Barbosa de Mello Ortiz;

Tenentes, Francisco Moreira Braga e Hypolito Moreira Braga;

Alferes, Francisco José Rodrigues Primo, Benedicto Rodrigues da Silva Lopes e José Cardoso Nogueira.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Pacheco Pereira;

Tenentes, Mariano de Siqueira Martins e Mariano de Moraes Campos;

Alferes, José Joaquim Rodrigues Rosa, Joaquim José Machado e José Faustino de Oliveira.

4º esquadrão—Capitão, Antonio Leopoldo Nogueira;

Tenentes, João de Siqueira Martins e Bento de Moraes Campos;

Alferes, Francisco José Martins de Siqueira, Virgilio Franco de Camargo e Cesario Nunes de Siqueira.

Comarca de Ubatuba

Coronel commandante superior, o capitão honorario do exercito, Manoel Pereira de Assumpção;

Tenente-coronel chefe do estado maior, Manoel de Oliveira Albuquerque;

Major-ajudante de ordens, Sebastião Victorino da Cunha;

Major-secretario geral, Miguel Pires Nobre;

Major quartel-mestre, Pedro Manoel de Oliveira.

8º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio de Souza Amaral Vianna;

Major-fiscal, Manoel Ferreira dos Santos Padua;

Capitão-ajudante, Basilio Gonçalves de Carvalho;

Tenente secretario, Sebastião Victorino da Cunha Junior.

1ª companhia—Capitão, Manoel Alexandre de Oliveira;

Tenente, João Gonçalves Pereira;

Alferes, José Henrique da Costa e Paiva e Adolpho Ignacio dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Antonio Bruno José Rodrigues;

Tenente, José Joaquim da Graça;

Alferes, Joaquim Antonio do Nascimento e Alfredo Verissimo da Silva.

3ª companhia—Capitão, João de Oliveira Cabral;

Tenente, Pedro Antunes de Almeida Bueno; Alferes, João Evangelista da Costa Ferreira e André Ferreira Gomes.

4ª companhia—Capitão, Antonio Francisco Pereira;

Tenente, João Antonio de Oliveira Rosa;

Alferes, Eduardo Antonio de Souza e Manoel Antonio Pereira.

179º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel José Nunes;

Major-fiscal, Camillo de Lellis Vieira Leite;

Capitão-ajudante, Antonio Hilarino Xavier dos Santos;

Tenente-secretario, Olympio Carlos Egydio da Cunha;

Tenente quartel-mestre, José Bonifacio Garcia.

1ª companhia — Capitão, José Ignacio dos Santos;

Tenente, Francisco Lourenço dos Santos;

Alferes, Domingos Martins Fontes e Antonio Lourenço dos Santos Rosa.

2ª companhia—Capitão, Francisco Antonio Teixeira Penna;

Tenente, Francisco Matheus da Costa Ferreira;

Alferes, Benedicto Juvenal de Escobar Aquino e Ramiro Nicolão de Souza Vianna.

3ª companhia—Capitão, Francisco Bernardo de Amorim;

Tenente, José Antonio Bello;

Alferes, Alexandre Manoel de Oliveira Junior e Francisco Thomaz Lamage.

4ª companhia — Capitão, José Barbosa dos Santos;

Tenente, Henrique Alexandre Menoel de Oliveira;

Alferes, Manoel Felipe Fernandes e Sebastião Nunes Pereira.

90º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Lourenço dos Santos;

Major-fiscal, Alexandre Manoel de Oliveira;

Capitão-ajudante, Hygino de Moraes Salgado;

Tenente-secretario, João Thomaz de Aquino;

Tenente quartel-mestre, Antonio Ribeiro das Neves.

1ª companhia—Capitão, Luiz Domiciano da Conceição;

Tenente, Francisco de Paula Cortez;

Alferes, Leandro Alexandre Manoel de Oliveira e Antonio Vieira de Novaes.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Ladislão Gregorio Ferreira;

Tenente, Feliciano José Maria;

Alferes, Miguel Baptista da Graça e João Galdino Leite.

3ª companhia—Capitão, José Pedro Tenorio;

Tenente, Miguel Antonio de Sampaio;

Alferes, João José Alves Rocha e Francisco Vieira da Rosa.

4ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves de Carvalho;

Tenente, Luiz Mariano Bueno;

Alferes, Anselmo Peres de Oliveira e Manoel Correia Leite.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 14 do corrente, foi nomeado 2º tenente da 2ª bateria do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da Capital Federal o cidadão João Paulo Baptista de Carvalho, e não como foi publicado no *Diario Official* de 17 deste mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado Sebastião José Bezerra Cavalcanti para exercer o emprego de almoxarife do Arsenal de Marinha do estado da Bahia.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 do corrente foram transferidos de uns para outros corpos na arma de infantaria:

Para o 2º batalhão:

O capitão do 26º, Frederico Lisboa, de Mara, para a 3ª companhia.

No 2º batalhão:

Para ajudante—O capitão da 3ª companhia Joaquim Quirino Villarim.

Para o 5º batalhão:

O capitão do 9º, José Jorge de Mello, para a 1ª companhia.

Para o 9º batalhão:

O capitão do 5º, Febronio de Brito, para a 3ª companhia.

No 9º batalhão:

Para ajudante—O capitão da 3ª companhia José Nicolão Tolentino de Lemos.

Para o 26º batalhão:

O capitão do 2º José Joaquim de Aguiar, para ajudante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 17 do corrente:

Concederam-se 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento n. 2163 A de 10 de fevereiro ultimo, ao tenente da brigada policial desta capital, Arthur José Ferreira Portuense, para tratar de negocios de seu interesse.

Declarou-se que por decreto de 10 do corrente foram transferidos de quartel-mestre para a 1ª companhia, o tenente Dalmacio da Silva Vianna, e desta para aquelle, o tenente Alberto Xavier de Almeida, ambos do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, e não como foi escripto no referido decreto.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 16 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que, pela alfandega do estado do Maranhão, seja pago ao juiz de direito, Henrique Hermeto Martins, o ordenado que deixou de perceber durante o prazo de quatro mezes que lhe foi marcado afim de assumir o exercicio na comarca do Rio Coxim, quando para alli removido da de Boa Vista do Tocantins, em Goyaz.

—Para que sejam pagas:

As folhas, relativas ao mez findo:

Do pessoal subalterno extraordinario do hospital maritimo de Santa Izabel, na importância de 293\$571;

Do pessoal subalterno fixo do mesmo hospital, na de 550\$000;

Do interprete e telegraphista da fortaleza de Santa Cruz, na de 150\$000.

Das pensões dos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 220\$000;

Das praças reformadas do corpo de bombeiros, na de 124\$208;

— As contas:

De 150\$ de serviços prestados pela companhia *City Improvements*, durante o 2º semestre do anno passado, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Bibliotheca Nacional e 1º externato do Gymnasio Nacional;

De 38\$278 do gas consumido, durante o 4º trimestre do anno findo, na Escola Nacional de Bellas Artes;

De 223\$400 de objectos fornecidos por Jernymy Silva & Comp., em fevereiro findo, para o expediente da Secretaria da Presidencia da Republica;

De 143\$500 das despesas miudas realizadas no mez passado pelo director do Instituto Benjamin Constant;

De 3:12\$ de obras executadas em um proprio nacional sito á Quinta da Boa Vista;

De 438\$287 das despesas de prompto pagamento feitas no mez findo pelo administrador da Casa de Detenção;

De 418\$260 das despesas miudas feitas, em fevereiro findo, pelo capitão-ajudante fiscal do corpo de bombeiros.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 16 de corrente:

Ficou sem effeito a demissão do cidadão tenente Rodolpho Salles Cardoso Lima, do cargo de inspector da 6ª secção da 4ª circumscripção urbana, sendo, na mesma data, transferido para a 7ª secção da mesma circumscripção;

Foi nomeado o cidadão Alexandre Augusto de Lima para o cargo de inspector da 8ª secção da 10ª circumscripção urbana.

Por outras de 17 de corrente, foi exonerado do cargo de inspector da 4ª secção da 1ª circumscripção suburbana o cidadão Manoel Justino Pinheiro, e nomeado para o substituir o cidadão Henrique Antão de Oliveira Souza.

Directoria do Interior

Dia 16 de março de 1893

Declarou-se:

Ao director da Directoria Sanitaria, em referencia ao officio de 1º do corrente, que fica autorizada a admissão do pessoal extraordinario, que se for tornando indispensavel, á regularidade do serviço do Hospital de São Sebastião;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que fica autorizada mais a despesa de 14:893\$, em que erçou o revestimento a azulejo das paredes da ala esquerda do edificio do Hospital Maritimo de Santa Isabel.

— Transmittiram-se ao prefeito do Districto Federal, por tratarem de assumpto da competencia do governo municipal, todos os papéis relativos ao assentamento de caixas automaticas e á postura sobre aparelhos domiciliarios de esgoto.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 16 de março de 1893

Accusou-se o recebimento do officio em que o director geral da Secretaria do Exterior transmittiu á esta directoria os exemplares do *Diario do Governo Portuguez*.

— Remetteu-se ao director da Bibliotheca Nacional os exemplares do *Diario do Governo Portuguez*.

— Autorisou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a adiar, para 3 de abril proximo, o encerramento do curso ao lugar de lente substituto da 4ª secção da mesma faculdade.

— Ao commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios no estado do Ceará foi dirigido o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 16 de março de 1893.

Com o vosso officio de 16 de fevereiro ultimo submettestes á decisão deste ministerio o requerimento que vos dirigiu Raymundo

Leopoldo Coelho de Arruda pedindo revisão do julgamento do exame de arithmetica prestado por seu irmão Luiz Gonzaga Coelho de Arruda, allegando haver desconformidade entre o dito julgamento e as notas exaradas na respectiva prova escripta. — Como Consta do mencionado officio foi pela commissão examinadora julgado reprovado por ter havido empaté entre notas más e notas favoraveis. Ora, exigindo o art. 13 das instruções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro de 1892, que o estudante para ser considerado aprovado tinha maioria de notas favoraveis, declaro-vos que bem procedeu a referida commissão reprovando o irmão do requerente no exame de arithmetica.

Por esta forma fica igualmente respondida a consulta constante do vosso officio n. 8 do dito mez de fevereiro, porquanto, de accordo com o cit. do art. 13, desde que os candidatos, sommasdas as notas de ambas as provas, não contem maior numero de notas favoraveis, devem ser considerados reprovados.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo.

— Ao commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios no Lyceu de Humanidades de Campos, estado do Rio de Janeiro, foi dirigido o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 16 de março de 1893.

No relatorio que apresentastes em 20 de fevereiro ultimo sobre os trabalhos dos exames geraes de preparatorios que se effectuaram em dezembro do anno proximo findo no Lyceu de Humanidades de Campos, de accordo com as instruções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro daquelle anno, dizels que as assembleas legislativas desse estado, em sua ultima reunião, reorganizando a instrução publica, deliberaram que só fossem admittidos a exames os alumnos dos lycens que os tivessem frequentado durante o anno. Em resposta tenho a declarar-vos que essa resolução não pôde deixar de referir-se aos exames especiaes dos ditos estabelecimentos, porquanto o governo da União, autorizando a prestação de exames preparatorios nos estados, embora estes se effectuassem nos institutos officiaes de ensino secundario alli existentes, permittiu que aos referidos exames, que nada tem de commun com aquelles, concorressem todos e quaesquer candidatos desde que preenchessem as condições exigidas nas alludias instruções.

Saude e fraternidade — Fernando Lobo.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará Americo Gonçalves de Azevedo, addido á alfandega do do Maranhão, e prorogada por igual prazo e nas mesmas condições, a cujo gozo se acha o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado do Espirito Santo José de Barros e Almeida, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Requerimentos despachados

Frias Duceux & Comp., pedindo que sejam despachados livres de direitos 35 volumes contendo garrafas vasias destinadas ao engarrafamento das aguas mineras da Ponte Lacerda de sua propriedade. — Em vista do parecer, não ha que deferir.

Andelino Augusto Corrêa, 2º escripturario extinto da Thesouraria de Fazenda do estado de Matto-Grosso, pedindo o abono da ajuda de custo de 200\$ a que se julga com direito para 1º estabelecimento, visto achar-se addido ao Thesouro Federal. — Pague-se depois do registro do tribunal de contas.

João Dias de Menezes, 3º escripturario extinto da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, actualmente addido ao Thesouro Federal, pedindo o abono da ajuda de custo de 1º estabelecimento a que se julga com direito. — Pague-se, depois de registrada a despesa pelo tribunal de contas.

Capitão-tenente Arthur Indio do Brazil, deputado pelo estado do Pará, pedindo o abono da ajuda de custo correspondente á sessão extraordinaria de 1891, que deixou de receber. — Pague-se pelo credito da lei n. 34 de 28 de janeiro de 1892.

Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo, pedindo isenção de direitos na alfandega desta capital para o material constante da relação que apresenta, destinado ás obras de saneamento da Lagoa Rodrigo de Freitas, no corrente anno. — Deferido nos termos do parecer.

Irmã de Misericórdia da capital do estado de S. Paulo, pedindo isenção de direitos para o material constante da relação que apresenta, destinado ao seu hospital. — Apresente a relação exigida pelo art. 6º, § 1º do decreto n. 247 A de 4 de novembro de 1890.

Monsenhor Francisco Martins do Monte, vigário collado da freguezia de S. João Baptista da Lagoa, pedindo que sejam despachados na alfandega do Rio de Janeiro cinco altares e pertencas, procedente de Munich, mediante fiança idonea de negociante acreditado nesta praça, o qual se responsabilizará pelo pagamento de todos os direitos caso o Congresso Nacional ao qual foi feito o pedido de isenção de direitos, não a conceda. — Como requer apresentando flador idoneo e assignando-lhe e o requerente, termo de responsabilidade da ent. ega da quantia devida immediatamente e desde que o Congresso não faça a concessão.

Manceu Luiz de Araujo, ex-tenente de artilharia, e actualmente conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que se firme o direito sobre a contagem pelo dobro do tempo de serviço prestado durante a guerra, visto constar-lhe que o Thesouro tem deixado de o fazer quando se trata de aposentadoria de empregados de fazenda. — Reclame si porventura o Thesouro, por occasião da aposentadoria do supplicante, não attender seu direito.

Antonio Pires Durão, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, e José Carlos Pereira de Azevedo, 3º escripturario do Tribunal de Contas, pedindo pagamento do vencimento relativo aos mezes de janeiro o fevereiro que lhes são abonados pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, visto acharem-se commissionados na Estrada de Ferro Central do Brazil, para o exame da escripturação da tomada de contas da thesouraria geral da mesma estrada. — Remetta-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando-se providencias no sentido de ser autorizado o pagamento pelo respectivo credito.

Arsenio Anesio Alves da Cunha, alferes do 1º regimento de cavallaria, pedindo o pagamento da quantia de 82\$259, proveniente do soldo que deixou de receber em 1891. — Pague-se na forma do parecer.

Antonio Bento Raymundo Bahia e outros serventes da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo em vista da grande difficuldade da vida attenta a carestia dos generos o augmento do aluguel das casas seja-lhes elevado o diminuto vencimento de 80\$ mensaes que percebem. — Não podendo ser concedido o augmento solicitado, no corrente exercicio, attenda-se na proposta do orçamento para o exercicio de 1894.

RECEBEDORIA

Requerimentos de pachados

Dia 17 de março de 1893

Francisco Gonçalves de Souza. — Sim.
Thomé Gonçalves. — Idem.
Pedro Pinto França. — Idem.
José Antonio da Silva Junior. — Idem.
Rouchon & irmão. — Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Permittiu-se que Napoleão Joaquim dos Santos e Silva, Augusto de Mendonça Bricido e Manoel Menezes de Castro prestem exame para obterem cartas de machinista de barcas a vapor do commercio;

Foram nomeados, o capitão de mar e guerra Manoel Lopes da Cruz, o official de fazenda de 1ª classe reformado Innocencio Ferreira Braga e o 2º escripturario da Contadoria Appolinario Gomes de Carvalho para estudar e dar parecer sobre o projecto de tabellas de sobresalentes para os navios da armada, organizado pelo capitão-tenente honorario, 1º tenente reformado Manoel do Nascimento Castro e Silva.

Expediente do dia 8 de março de 1893

Ao quartel-general:

Autorisando a conceder baixa aos marinheiros nacionaes Antonio Velloso dos Santos e Francisco Rodrigues da Silva, os quaes concluíram o primeiro periodo obrigatorio de serviço;

Mandando desligar da Escola de Aprendiziz Marinheiros de Pernambuco os menores Capitão João Francisco dos Santos, Herculanio Cabreria Filho e Arthur José do Nascimento, por incapacidade physica.

— A Contadoria, mandando processar as folhas de pagamento dos 10 percentes extraordinarios do Hospital de Marinha, visto serem indispensaveis e esses auxiliares, convendo que se inclua no orçamento, que se está confeccionando, verba para attender a essa despesa.—Communicou-se ao Hospital de Marinha.

—Ao contador da marinha, autorisando a mandar abonar ao capitão-tenente Silvino José de Carvalho Rocha, nomeado inspector do Arsenal de Marinha de Ladario, a ajuda de custo marcada na tabella.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, mandando organizar com urgencia o orçamento da despesa a fazer-se com a installação na fortaleza de Willagiggon dos canhões Whitworth de 23 e m actualmente montados no encouraçado *Sete Setembro*;

— Ao mesmo, declarando que pôde conceder a Francisco Xavier de Alcantara Filho, alumno do 2º anno da escola de machinista, 15 dias de licença, afim de habilitar-se a prestar exames.

— Ao director da Escola Naval, declarando que pôde mandar que se matricule no curso prático dessa escola Manoel José Nogueira da Gama, si for julgado apto para o serviço e depois de prestar exame de historia geral e do Brazil.

— Ao director da repartição Central de Meteorologia, declarando que o governo do Brazil aceita a designação feita da pessoa do director para representar o Brazil no congresso auxiliar do mundo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, remetendo o decreto de 4 do corrente, concedendo a Antonio Americo dos Santos a exoneração, que pediu, do logar de almoxarife desse arsenal.

— Ao capitão do porto do estado do Amazonas, accusando o recebimento do seu officio n. 66 e declarando, em resposta, que o regulamento de 19 de março de 1846 indica o que aos capitães de portos cumpre fazer no caso de compras ou vendas de embarcações, devendo assim aceitar a escriptura, arrolar a lancha e fazer as necessarias averbações.

— Ao capitão do porto do estado do Ceará, autorisando-o a mandar lavar termo de despesa do escale de essa capitania do porto, afim de isentar o patrão-mór da responsabilidade.

— Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, declarando não ser possível novo aumento de vencimentos no patrão e remolcador dos escaletes dessa capitania, visto que ha ainda pouco taes vencimentos foram elevados.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, approvando a transformação que fez da prancha de agua em duas boas balsas e declarando ser conveniente que, no caso de aluguel, se observem as disposições legais.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1893

Julio Emilio de Souza.—Satisfaca os requisitos da lei.

Fernandes Pinto & Comp.—Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Antonio Medeiros Rego da Silva.—Já estando annunciada a inscripção para o curso, apresente-se ao mesmo.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente:

Concederam-se dois mezes e meio de licença com quatro quinzos do respectivo ordenado ao vice-director do Observatorio do Rio de Janeiro Luiz da Rocha Miranda para tratar de negocios de seu interesse;

Foi nomeado o major do corpo de estado maior de artilharia João Leocadio Pereira de Mello para o logar de secretario do commando do 5º districto militar.

Expediente do dia 15 de março de 1893

A Repartição de Ajudante General:

Transferindo:

Do 1º batalhão de infantaria para o 11º da mesma arma o alferes Valerio Augusto de Amorim Caldas, e deste para aquelle o alferes Benedicto Marcellino de Araujo;

Para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que frequenta as aulas da desta capital o alumno Eduardo Cesar Guimarães, e desta para aquella escola a do alumno Edmundo Lopes de Mendonça.

Concedendo as seguintes licenças para tratamento de saúde: de dois mezes, em prorogação da com que se acha, ao alumno da escola militar desta capital Cyro de Magalhães e de um mez, onde lhe convier, ao 2º cadete do 7º batalhão de infantaria Nabor Drummond da Costa, que se acha á disposição do commando daquela escola.

Mandando:

Seguir para o estado do Espirito Santo, á disposição do commandante da respectiva guarnição, o alferes Gregorio Alcory de Souza Conceição;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do Ceará os 2ºs cadetes Jubal Primo Cavalcanti de Albuquerque, Manoel das Chagas Ramos e José Candido Lins de Barros, este do 1º batalhão de infantaria e aquelles do 27º da mesma arma.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente:

Foi nomeado o agrimensor João Severino Ribeiro de Almeida Taques para o logar de fiscal do contracto celebrado com o coronel João Affonso de Freitas Amorim, para a fundação de nucleos agricolas no estado do Rio Grande do Sul.

Foi concedida ao Dr. Benifacio Ferreira de Carvalho, medico da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saúde.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª seção—N. 47—Rio de Janeiro, 17 de março de 1893.

Havendo o engenheiro José Borges Monteiro, fiscal de 3ª classe com exercicio junto á Estrada de Ferro do Paraná, pedido em requerimento de 19 de janeiro ultimo, lhe fosse paga a gratificação a que allega ter direito visto estar fiscalizando a dita estrada no impellimento do fiscal effectivo, que é de 2ª classe, requerimento sobre o qual informastes em vosso officio n. 90 de 9 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para vossa intelligencia e fins convenientes, que, por despacho de 9 do corrente, indeternei o mencionado pedido, visto que, decorrendo do regulamento em vigor, n. 1164 de 9 de dezembro do anno passado, que os vencimentos dos fiscaes são inherentes as categorias destes, e que estas por sua vez são inherentes aos mesmos fiscaes sem dependencia de especificação das estradas junto das quaes tenham de ter exercicio, sendo que estas não estão classificadas por categorias, não pôde apresentar para os effectos do art. 13 do citado regulamento ao fiscal designado para ter exercicio junto de qualquer estrada a circunstancia de pertencer a hierarchia superior á sua o fiscal cujo impedimento houver motivado a designação.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Aos directores das estradas de ferro da União foi expedida a seguinte circular:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª seção—N. 4—Rio de Janeiro, 17 de março de 1893.

Para satisfazer a requisição feita pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda e bem assim regularizar nesta secretaria de Estado o registro dos proprios nacionaes a cargo da mesma, recomendo-vos que, até ao dia 1 de maio vindouro, imprerivelmente, me seja enviada uma relação dos referidos proprios occupados por essa directoria ou que lhe sejam dependentes, attendidas as seguintes indicações: primeiro, área; segundo, confrontações; terceiro, valor; quarto, titulo de aquisição; quinto, qualidade de construção; sexto, utilidade do proprio; setimo, finalmente, si o proprio é indispensavel ao serviço des-a ferro-via ou si o Estado poderá del e dispor como convier.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Industria—2ª seção—N. 9—Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1893.

Sr. governador do estado de Matto Grosso —Passando ás vossas mãos os incluzos documentos, plantas e cadernetas relativos á medição de terras effectuada pelo Banco Rio e Matto Grosso, cessionario do contracto celebrado em 26 de dezembro de 1890 com Francisco Moreira da Fonseca e outro, para a fundação de nucleos coloniaes ne-se estado, recomendo-vos que, na conformidade do parecer constante do officio, incluso por copia, da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, mandeis expedir ao concessionario o respectivo titulo de propriedade, depois de recolhida a importância da venda das terras na delegacia do Thesouro nesse estado, como renda eventual da União.

Saude e fraternidade.—Antonio Paulino Limpo de Abreu

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 13 de março de 1893

Communicou-se ao director geral dos correios:

Que por despacho de 13 do corrente mez foi elevada a multa de 200\$ imposta aos agentes do Lloyd Brasileiro no estado do Ceará por falta de entrega de mala na administração do alludido estado;

Que por portaria de 13 do vigente mez foi transferido o cidadão Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho, praticante de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios para o cargo de amanuense da Diretoria Geral de Estatística.

Que foi approvedo o alvitre proposto para prorogar até às 5 horas da tarde o encerramento dos trabalhos da 1ª seção da Contadoria até ficar em dia a respectiva escripturação.

— Declarou-se ao inspector geral das Terras e Colonização que foram expedidas as convenientes ordens para o Tribunal de Contas proceder à liquidação das contas pagas pelo recito de 17-000\$ que, no exercício passado foi recebido para pagamento das despesas e salário do pessoal das obras da hospedaria de Pinheiros e bem assim para as despesas feitas da inspeção geral.

Dia 17

Communicou-se:

Ao director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra que foram expedidas as convenientes ordens sobre a indemnização reclamada da quantia de 1:330\$ proveniente de 1.380.000 litros de agua que, pelo Arsenal de Guerra, foram fornecidos à hospedaria de imigrantes na ilha das Flores, durante o periodo de fevereiro á novembro do anno findo;

Ao director geral dos Correios:

Que na próxima reunião do Congresso se pedirá a competente alteração da disposição do art. 10 da lei n. 2018 de 5 de novembro de 1889, afim de sanar as difficuldades com que lucta a directoria tolas vezes que terminam os contractos dos predios em que funcionam as repartições que lhe são subordinadas;

Que foi approvedo o contracto firmado com o cidadão Francisco Cardoso de Vasconcellos para o serviço de condução de malas em varias linhas postaes do estado da Bahia, durante o corrente exercicio.

— Pediu-se ao inspector geral das terras e colonização que declarasse qual a importância do novo credito que se torna preciso para occorrer ao pagamento das contas do exercicio de 1892, relativas ao serviço de imigração no estado do Paraná.

Diretoria Geral de Vição

Expediente do dia 15 de março de 1893

Ao director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco recommendou-se que em complemento do seu officio de 14 de fevereiro findo prestasse diversos esclarecimentos a respeito de um contracto celebrado pela directoria da mesma estrada com José Jeronymo Bastos para o engrandamento da praça da Victoria na cidade do Recife.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução do seu officio de 12 de janeiro ultimo, que a prorrogação dos trabalhos das officinas da mesma estrada mediante a gratificação autorizada por aviso n. 23 de 12 daquelle mez, ficava ao criterio da respectiva administração, visto depender da conveniencia do serviço daquelle via-ferrea.

Recommendou-se ao chefe da comissão de compras na Europa que discriminasse de modo exigido no aviso n. 7 de 23 de fevereiro findo as encomendas de materias para as quaes faltavam os creditos a que allude o seu officio de n. 22 de 17 de setembro ultimo, declarando-se-lhe tambem que ficava sem effeito o aviso n. 22 de 19 de maio de 1892 pelo qual foi ordenada a aquisição de locomotivas americanas para a Estrada de Ferro Central do Brazil, visto ter sido o respectivo director autorizado a comprar-as por intermedio dos agentes dos fabricantes nesta praça.

— Declarou-se ao director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ter sido

deferido o requerimento em que o thesoureiro da mesma estrada, João Coelho de Oliveira, pediu permissão para continuar, até que seja resolvido o seu pedido de aposentadoria, no exercicio daquelle cargo sem completar a respectiva fiança no prazo de 18 mezes, vencidos a 5 do corrente.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que o arrendamento que Candido Ribeiro Gomes solicita do local destinado ao botiquim na estação central da mesma estrada e á que se refere o seu officio de 6 de fevereiro ultimo, é objecto de concorrência publica, a que deverá proceder a alludida directoria, logo que terminar o prazo do contracto em vigor para aquelle fim.

— Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder:

1. O abatimento de 40 %, sobre o preço da tarifa geral n. 3, para o papel produzido pela fabrica da Companhia Melhoramentos de S. Paulo quando transportado da Estação do Norte para a Central, nesta capital;

— Por conta do Ministerio dos Negocios da Fazenda um passe por mez para cada uma das estações comprehendidas entre Belém e Paty, ao collector das rendas do estado do Rio de Janeiro, encarregado de fiscalisar a arrecadação do imposto do consumo do fumo no municipio de Vassouras.—Ao referido ministerio deu-se conhecimento daquelle ordem, expedida em virtude do que solicito em aviso n. 277 de 2 de dezembro ultimo.

Dia 16

Solicitou-se do presidente do estado do Rio Grande do Sul apressar a devolução dos papeis relativos ao tráfego na Estrada de Ferro de Pelotas ás colonias do S. Lourenço, da estação da Tablada, para o litoral, com o respectivo parecer a respeito, afim de ser dada pelo governo federal solução definitiva á duvida opposita sobre o alludido tráfego.

— Declarando ao inspector geral de estradas de ferro que, de accordo com as informações constantes dos officios ns. 47 e 534 de 23 de janeiro e 24 de setembro do anno passado, resolveu approvar o quadro do pessoal da Estrada de Ferro Central das Alagás, em substituição do que se achava em vigor, á vista do requerimento da respectiva companhia pedindo autorisação para augmentar os vencimentos do mencionado pessoal.

Dia 17

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter este ministerio, á vista do que requereu a Sociedade Prado Ouro Preto e do que informou a mesma directoria por officio n. 115 de 28 de fevereiro proximo passado, resolvido revogar a providencia adoptada por aviso n. 360 de 9 de setembro de 1892 e estabelecer a passagem de 500 réis (1/2 e volta) nos trens de corridas entre as estações de Ouro Preto e Triphuy.

Diretoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 16 de março de 1893

Ao inspector do 6º districto dos portos maritimos, autorizando-o a alugar um rebocador, para o serviço do mesmo districto, visto a respectiva lancha achar-se á disposição do commando militar do estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despatchados

Dia 11 de março de 1893

Honorio Henrique Soares do Couto, solicitando a effectividade do auxilio e pensão assegurados pelo monte-pio a favor dos filhos menores do fallecido agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Augusto Teixeira Tostes, dos quaes allega ser tio.—O supplicante só pode ser attendido depois que apresentar certidão provando ser tutor dos menores.

Dia 16

Empresa Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, cessionaria da Estrada de Ferro de Pelotas ás Colonias de S. Lourenço, pedindo autorisação para começar a construção do ramal do Tablado, da mesma estrada, independentemente da ordem de suspensão.—Aguarde solução definitiva sobre a preferencia de tráfego, cujo processo é urgentemente recommendado por este ministerio.

Capitão Chrispiniano A. Ferreira Lopes, como procurador do Dr. Pamphilo M. Freire de Carvalho, pedindo a restituição da metade da caução de 20:000\$ e dos direitos pagos pela concessão da Estrada de Ferro de Brazança, visto ter sido a mesma annullada.—Tendo já sido restituído a alludida caução e direitos ao proprio Dr. Pamphilo M. Freire de Carvalho por si e pelo seu socio o Dr. Joaquim de O. Botelho, nada mais há que deferir.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, pedindo que lhe seja mantida a preferencia nas descargas na ponte ao serviço de S. Paulo Railway Company, que foi garantida pelo aviso n. 184 de 18 de novembro de 1892.—Já se providenciou a respeito.

Dia 17

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo fixação da quantia de 7.864:000\$ como capital necessario para as despesas a effectuar-se com a estrada de ferro de Barra Mansa a Catão durante o corrente anno.—Fica fixada provisoriamente a quantia de 6.137:318\$, cujos juros serão contados da data do deposito de tal quantia em estabelecimento bancario.

The Rio Claro S. Paulo Railway Company, Limited, pedindo restituição de 30 apolices de 1:000\$, cauções das no Theouro Nacional pela Companhia Rio Claro para execução do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7838 de 4 de outubro de 1880, visto lhe haverem sido transferidas as referidas apolices por occasião da aquisição que fez das estradas pertencentes á referida Companhia Rio Claro, e não ter mais razão de ser a caução desde que as obras estão concluidas ha muitos annos.—A supplicante não tem direito de levantar a caução de que trata, não só porque a escriptura de compra não o assigna, mas tambem porque tal caução responde ás omissões e faltas do contracto a que se refere, commetidas pela compradora no trafegamento de taes estradas.

Banco de Cauções e Descontos, cessionario da Companhia Mauhuassú e Caratinga, replicando contra o despacho de 8 de outubro do anno findo relativos a deposito de quotas para pagamento de fiscalisação do seu contracto de nucleos.—Mantido o despacho de que trata o replicante.

Colonos dos nucleos Alfredo Chaves no estado do Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para despacho de um sino destinado ao culto religioso.—Indefirido, por faltar competencia ao Poder Executivo para autorisar tal isenção.

Manoel Servulo de Almeida, pedindo relevação da pena da caução de 5:000\$, depositada para garantia de um contracto que firmou para alimentação e transportes de imigrantes, e bem assim indemnisação dos prejuizos que teve com o mesmo contracto.—Tendo o requerente provado que, pela elevação dos preços correntes da praça, tornou-se-lhe impossivel, sem grandes prejuizos desempenhar-se dos compromissos de seu contracto, cujos preços eram inferiores de 40 % dos vigentes no commercio, fica relevada somente a multa de 5:000\$, assignando o requerente termo de desistência de haver reaes ou suppositos prejuizos relativos á alta dos preços correntes no commercio. Esta decisão é apenas equitativa.

Lourenço Fernandes Moura e Manoel Gil Ferreira, pedindo a-lhes conceda um terreno com 14 metros de frente por 20 de fundo, junto á estação do Cruzeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para construir um edificio destinado a café e restaurante para serviço dos passageiros, mediante aluguel mensal.—Não ha terreno que possa ser concedido.

Egídio Augusto Paulina, ex-praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser reintegrado.—Indefirido.

Fiscalização das companhias — Centros Pastoris do Brazil e Frigorifica Brasileira.

Exm. Sr. ministro— Em desempenho dos deveres do meu cargo, venho relatar à V. Ex., o que se ha passado em relação às Companhias Centros Pastoris do Brazil e Frigorifica e Pastoril Brasileira, desde a sua organização até à presente data e a estatística dos haveres de cada uma dellas.

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRAZIL

Esta companhia foi organizada para dar execução ao contracto de 11 de outubro de 1890, celebrado entre o governo geral e o Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão e Alfredo Matson, para a exploração da industria pastoril no estado do Rio de Janeiro, norte de S. Paulo e sul de Minas Geraes.

Tendo obtido do governo approvação dos seus estatutos, por decreto de 4 de dezembro do mesmo anno, installou-se em assembléa geral dos accionistas a 8 de janeiro de 1891, com o capital de 15.000:000\$ e garantia de juros de 6% ao anno, de conformidade com o decreto n. 832 de 11 de outubro de 1890, dividido o capital em 75.000 acções de 200\$ cada uma.

Foram preenchidas as disposições legais do decreto de 17 de janeiro de 1890.

Desde então começou suas operações, adquirindo as propriedades já descriptas no meu relatorio de 31 de março do anno proximo passado e aqui reproduzidas no quadro estatístico annexo.

Por este quadro vê-se que a companhia Centros Pastoris do Brazil tem até à presente data empregado na aquisição de fazendas no

Estado do Rio de Janeiro

a quantia de..... 1.437:006\$903

Estado de Minas

a quantia de..... 614:109\$099

Estado de S. Paulo

a quantia de..... 130:548\$000

Total..... 2.211:664\$002

Não tendo obtido outras propriedades, mas sim se occupado de melhoramentos e obras novas executadas nas fazendas adquiridas, segundo se vê na resposta à requisição desta fiscalização, que vai sob n. 1, e nella as razões que tem militado para a não realização de outras aquisições.

Gado

No mesmo documento citado n. 1, vê-se não só que a companhia não foi feliz com a aquisição dos exemplares da raça Durlan, que importou do Rio da Prata, mas que se acha com outras tentativas para novas e diferentes aquisições, como também já tem despendido, com a aquisição da criação bovina de cerca de 5.000 cabeças, a quantia de 508:400\$380.

Tem também a companhia, a titulo de experiencia, importado daquelles mesmos paizes carneiros e ovelhas das melhores qualidades no intuito de escolher as raças que pela sua facil acclimação na zona de seus estabelecimentos devam ser preferidas na mais larga importação, que pretende opportunamente realisar, deixando por este facto, como fui informado, de enumerar no quadro estatístico annexo a sua quantidade, ora diminuta, visto como, pela circumstancia de não poder augmentar capitais, evitando as chamadas aos accionistas, devido ao estado precario da praça, e na necessidade de circumscrever-se ao capital existente, relativamente pequeno para os fins da empresa, tem por isso tratado exclusivamente da parte que diz respeito à criação do gado, melhorando e augmentando as pastagens nas diversas fazendas, com as melhores forragens do paiz e do estrangeiro, fazendo estabelecimentos perfeitos para agasalho do gado, poteiros indispensaveis para a separação pelas diversas idades, cercas de arame de grandes dimensões, e distribuição methodica do gado para o trato e para reunião das vacas leiteiras.

Deposito dos productos

A companhia adquiriu nesta Capital Federal as casas à rua do Ouvidor n. 131 e a do largo da Carioca, em frente à ladeira de Santo Antonio, para deposito e venda dos productos de suas fazendas, taes como: leite, queijo e manteiga, como já fiz ver no meu relatorio do anno passado.

A remessa diaria de leite que é vendida nas duas casas acima regula de 1.300 a 1.400 litros, attendendo-se às necessidades do consumo, ficando o resto da produção nas fazendas para o fabrico dos lacticinios.

A companhia ultimamente estabeleceu na cidade de Nitheroy uma casa filial, onde as vendas regulam por 100 litros diariamente.

Neste supprimento às cidades do Rio de Janeiro e Nitheroy, a companhia alliou o seu justo interesse a um serviço real que presta a estas cidades, introduzindo no seu consumo estes productos que são uma garantia para o consumidor, pela sua boa qualidade e pureza, como tenho repetidas vezes verificado.

No ultimo semestre exportaram as fazendas 179.055 litros de leite, 815 kilogrammas de manteiga e 445 queijos, não incluindo nestes os queijos e requeijos vendidos diariamente em grandes quantidades nas immediações das fazendas, onde tem grande procura.

Como se vê na escripturação da companhia e no relatorio distribuido aos seus accionistas, de 29 de setembro de 1892, que esta fiscalização junta sob documento n. 2, foi exportado pela companhia nos dous ultimos semestres só das fazendas de Ubã e Itatiaya 370.982 litros de leite, que produziram a somma de 167:498\$520.

Capital da companhia

A companhia só realisoou 4.500:000\$ do seu capital nominal pela seguinte forma:

3.000:000\$, ou 20% do capital, por occasião de sua constituição e 1.500:000\$, ou 10% em entrada effectuada pelos accionistas no mez de agosto de 1891, sendo que ainda não foram realisaados 119:420\$ desta ultima chamada, como se vê pelo doc. n. 1.

No balanço annexo ao citado relatorio apresentado pela directoria à assembléa geral de 29 de setembro proximo passado, acha-se demonstrado e especificado o emprego que tem a administração dado a este capital.

Dividendo

A companhia, que não tem se descuidado de tratar das lavouras existentes nos estabelecimentos adquiridos, continua a aproveitar as colheitas do café, e deste modo, ainda que não installada definitivamente em todas as fazendas a industria pastoril, pôde dar dividendo aos seus accionistas nos semestres de janeiro a junho de 1892, 6%, e de julho a dezembro ultimo 6%, dando menos que nos semestres anteriores, que foi de 10%, devido ao facto de ter sido a colheita de café do anno de 1892 mais escassa do que a de 1891.

Chamando a attenção de V. Ex. para o alludido relatorio do presidente da companhia, é grato, mais uma vez, a esta fiscalização consignar o facto de não ter com ella até hoje despendido o Estado qualquer quantia dos juros que lhe garantiu, o que é de esperar continue a dar-se, attendendo-se ao estado prospero da empresa, como o descreve o citado documento, e o podemos quasi assegurar pelos constantes exames e inspecções a que, no desempenho dos nossos deveres, temos procedido nos negocios e estabelecimentos da companhia.

Directoria

A directoria da companhia é composta dos Srs.:

Conselheiro Paulino José Soares de Souza, presidente.

Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão, director.

Dr. João Coelho Ba-tos, director.

Saude e fraternidade—Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1893.—O fiscal, *Joaquim Alves da Silva*.

COMPANHIA FRIGORIFICA E PASTORIL BRAZILEIRA

Esta companhia, installada no dia 20 de março de 1891, foi fundada com o capital nominal de 60.000:000\$, dividido em 300.000 acções de 200\$ cada uma, integralisado com a 1ª entrada de 30% ou 60\$ por acção.

Incioou as suas operações pela compra do privilegio frigorifico concedido a Collatino Marques de Souza, sendo vendedor o Banco Constructor do Brazil, e contractando na Inglaterra a construção de sete vapores, sendo cinco para a navegação do mar e dous para os rios.

Um destes vapores, a lancha *Vesta*, foi vendido, com autorisação do governo, por ter a companhia considerado imprópria para a navegação do alto mar.

Todos estes vapores são destinados à condução de carnes congeladas, comportando de entre elles, o *Venus* e *Mercurio*, 1.200 rezes ou 200 toneladas nas respectivas camaras frigorificas, calando com esta carga nove pés.

Preço dos vapores

Despendeu a companhia com os sete vapores e os machinismos para os depositos frigorificos cerca de 4.400:000\$00).

Concessões

Obteve esta companhia mais tarde a concessão com garantia de juros de 6% ao anno sobre o capital de 10.000:000\$, que havia sido dada aos commendador Domingos Theodoro de Azevedo Junior e Barão de Souza Lima, por decreto n. 963 de 7 de novembro de 1890, para a exploração da industria pastoril em estabelecimentos apropriados, fundados no estado do Rio de Janeiro, e desta transferencia lavrou-se o respectivo termo a 12 de dezembro de 1891, com alteração de uma das clausulas da primitiva concessão, mandando que fossem applicados, da quantia de 10.000:000\$, 2.000:000\$ no estado de Pernambuco para o desenvolvimento da respectiva industria pastoril, sendo-lhe concedido imputar a esta quantia o que for despendido com a aquisição ou estabelecimentos de um matadouro e seus accessorios para abastecer de carne verde o mercado do Recife e dos municipios circunvizinhos.

Em requisição feita o anno proximo passado, por esta fiscalização, em virtude desta concessão, fui informado, o que levei ao conhecimento do governo, que a companhia mandara proceder aos estudos no estado de Pernambuco, aguardando a oportunidade para alli encetar as suas operações, visto existir um contracto privilegiado concedido a João José de Carvalho Moraes, para o mesmo fim, pelo governo do mesmo estado, e que a companhia teria de examinal-o detidamente a fim de evitar questões futuras.

Pela requisição, sob ns. 3 e 4 de 12 de janeiro proximo passado, vê-se que a companhia nenhuma operação ainda pôde encetar naquelle estado, accrescentando que ha pouco iniciou definitivamente a serie de suas operações commerciaes, não lhe tendo sido possível ainda empregar alli capital algum, o que effectuará opportunamente.

No relatorio que esta fiscalização apresentou ao governo em 31 de março do anno passado, e em virtude da informação requisitada à companhia a 15 do mesmo mez, dei noticia de que a Companhia Frigorifica tratava de fundir-se com a Companhia Pastoril Mineira, para o que já havia obtido a precisa autorisação do governo de Minas Geraes, com o qual tinha ella contractos.

Dependendo, porém, esta fusão do consentimento do governo geral, esta fiscalização, por ordem do Exm ministro, informou, a 17 de agosto do mesmo anno proximo passado, um requerimento da Companhia Frigorifica, no qual pedia approvação da mesma fusão com a Pastoril Mineira.

Esta fiscalização fel-o favoravelmente, por se achar convencida de que poderia trazer vantagens ao barateamento da carne verde no mercado da Capital Federal, desde que

se mantivesse para a Companhia Frigorífica a obrigação, como é de imprescindível utilidade pública, de estabelecer um matadouro, com a competente invernada para descanso do gado mineiro, no ponto mais conveniente do município de Itaguahy ou de outro no littoral do Rio de Janeiro; tanto mais quanto esta companhia é a isso obrigada, em virtude da concessão a ella transferida por Domingos Theodoro e Barão de Souza Lima, na aquisição de propriedades e no desenvolvimento da industria pastoril no estado do Rio de Janeiro, podendo deste modo facilmente os vapores da companhia fazer seu commercio e transportar as carnes para os pontos mais necessarios ou convenientes.

Esta fiscalização assim informando ao governo, além de outras razões, teve muito em vista a possibilidade da companhia ver-se de momento para outro em dificuldades, envolvida nas quarantenas impostas pelas repubblicas do Sul, onde tem contracto para carregamentos de carnes.

Este requerimento, porém, para a fusão das duas companhias, até a presente data continúa affecto ao governo sujeito a despacho.

Propriedades adquiridas no estado do Rio de Janeiro

No estado do Rio de Janeiro a companhia adquiriu a fazenda denominada—Atalaia—sita no município das Neves (Macahé), com 2.000 alqueires de terras ou 9.600 hectares, gado e bemfeitorias pela quantia (inclusive os direitos) de 264.142\$000.

Esta companhia, segundo informações que obteve em officio de 16 de março do anno próximo passado, tratava de fazer aquisição da fazenda Carreira Comprida, anexa a Atalaia, e de outras propriedades no município de Itaguahy, que com suas vastas pastagens constituiriam um centro criador e de invernada, proximas ao mar e ao Matadouro de Santa Cruz.

Até a presente data, porém, não tornou efectiva a aquisição destas propriedades.

Outras propriedades da companhia.

No citado mappa estatístico, anexo sob n. B, requisitado por esta fiscalização, achase descrito o numero das fazendas da Companhia Frigorífica, e os bem semoventes, nos estados de S. Paulo e Paraná, não me tendo sido possível obter o custo das mesmas; e no mappa sob n. C, a demonstração das dimensões e capacidades dos actuaes seis vapores frigoríficos.

A companhia adquiriu no anno proximo passado, para desempenho de suas funções, o trapiche do Valongo, pela importancia de 1.200.000\$300.

Do exposto resulta que a Companhia Frigorífica e Pastoril Brasileira, comquanto installada acerca de dous annos, só agora começa a dar maior desenvolvimento ás suas operações para o fim de preencher os intuitos com que se fundou.

Si conseguir realizar seus planos em pontos proximos a Capital Federal, estabelecidos que sejam os matadouros, os seus vapores em effectivo serviço, fornecendo carne de boa qualidade e a preço módico, prestará grande serviço ao publico.

Como se vê do documento n. 4, ella já tem todos os vapores frigoríficos em serviço da transporta. de carnes congeladas importadas do Rio da Prata para o consumo desta capital, tendo fixado aos açougueiros o preço de 500 réis o kilo, e até ao dia 17 de janeiro proximo passado, havia attingido a respectiva quantidade de venda de 686,052 kilos.

O Estado não dispendeu com a companhia até a presente data quantia alguma a titulo de garantia de juros.

Apenas no fim do anno proximo passado foi pela companhia requerido ao governo pagamento dos juros sob a quantia de 302.680\$75, que ella se julgava com direito no primeiro semestre do mesmo anno, como possuidora da

concessão feita pelo governo geral a Domingos Theodoro e Barão de Souza Lima e que lhe foi transferida por acto official de 12 de dezembro de 1891.

Tendo o governo mandado esta fiscalização informar a pretensão da companhia, sendo esta estudada e encarada em todos os pontos, em face dos documentos requisitados e fornecidos pela companhia, opinou esta fiscalização em setembro do anno proximo passado pela falta de fundamento do pedido, cujos papeis se acham na secretaria sujeitos ainda a apreciação do governo.

Directoria

A actual directoria da companhia compõe-se dos Srs.:

Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, presidente.

Capitão Evaristo Gonçalves Machado, vice-presidente.

Commandador Joaquim de Mattos Faro, secretario.

São as informações que cumpre-me levar ao alto conhecimento de V. Ex. sobre as companhias pastoris, sujeitas a minha fiscalização, reunindo a estas informações os respectivos relatorios das mesmas companhias distribuidos aos accionistas.

Saude e fraternidade—Rio, 20 de fevereiro de 1893.—O fiscal, Joaquim Alves da Silva.

Illm. Exm. Sr. ministro da industria, viação e obras publicas—O Banco Industrial e Constructor do Paraná, em cumprimento da clausula IV do decreto n. 799 de 20 de setembro de 1890, vem apresentar relatorio dos trabalhos feitos durante o anno findo. Concessionario de vasta zona de herveas no Paraná, tem o banco buscado, por todos os meios a seu alcance, o desenvolvimento da industria do matte, e para demonstral-o basta citar a cifra de 7.211.132 kilos — sua exportação no correr do anno que hoje finda.

Comquanto não seja exclusivamente do Paraná toda a herva enviada aos mercados consumidores, pois que tambem a exportou de Santa Catharina, comtudo já é uma quantidade respeitavel, que demonstra o augmento de consumo e o consequente desenvolvimento desse ramo de commercio.

E' bem de ver que a herva exportada não é exclusiva da concessão. As grandes difficuldades oriundas da distancia em que estão os herveas, a pouca facilidade de caminhos, o custo de transporte, são outros tantos embaraços á exploração exclusiva dos herveas da concessão, que no entanto vaé sendo feita na proporção das forças da empresa.

Para que possa V. Ex. avallar do incremento que tem o banco dado a essa industria, permitta-se-nos citar os seguintes dados estatísticos officiaes da importação da Republica Argentina de herva matte do Paraná:

	Kilos
Em 1886.....	8.754.203
> 1887.....	10.813.802
> 1888.....	10.375.213
> 1889.....	10.102.023
> 1890.....	11.730.337

Ora, o banco exportou no anno que hoje finda 7.211.132 kilos, quasi tanto quanto importou aquella republica em 1886. Calculando que fosse o total da exportação do Paraná, em 1892, de 17.000 000 k e o de Santa Catharina de 3 000.000 temos que só o banco fez a exportação de mais de um terço de todo esse artigo enviado aos mercados consumidores. O aperfeiçoamento, porém, do producto está longe ainda dos desejos dos fabricantes.

Industria indigena, sem similar no paliz nem no estrangeiro, toda a melhora no preparo depende de successivas experiencias, que só o tempo pôde sancionar em seus resultados. Em geral, todos se esforçam dia a dia para melhora o processo actual, introduzindo novos aperfeiçoamentos; porém, comquanto já muito se tenha feito, muito resta ainda a fazer para attingir a perfeição do producto.

O banco, nas fabricas onde faz beneficiar o matte de seu commercio, envida todo o empenho para que o producto seja o mais aperfeiçoado possível. O processo da fabricação usado é o que em geral todos os industriaes desse ramo applicam no preparo e confecção do artigo, que é feito segundo o mercado de consumo a que se destina, Rio da Prata ou Pacifico. O pessoal pelo banco empregado na sua industria foi de 764 individuos, que colheram e prepararam o matte exportado, incluindo o extrahido dos herveas da concessão. O matte foi colhido em sua maior parte nas margens do rio Negro, rio da Varzea e Palmeira.

Eis, Exm. senhor, e quanto se offerece á directoria do banco expor a V. Ex., em cumprimento da clausula IV do decreto n. 799.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. —Pelo presidente, o vice-presidente, John Murray.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 29 — de 17 de março de 1893

Concede aposentadoria ao bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario da antiga intendencia municipal

O prefeito do Districto Federal

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica nesta data concedida a aposentadoria com os vencimentos, proporcionaes aos annos de serviço publico, a que tiver direito, ao bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario da antiga intendencia municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 17 de março de 1893, 5º da Republica. —Dr. Candido Barata Ribeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da faculdade que me confere o art. 20 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892 veto a presente resolução do conselho municipal de 16 do corrente pelas razões constantes da exposição nesta data submettida ao conhecimento do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893, 5º da Republica. —Dr. Candido Barata Ribeiro.

AO SENADO FEDERAL BRASILEIRO — Srs. senadores—No art. 1º estabelece a resolução de do corrente mez e anno — que nenhuma construção ou reconstrução do predio se fará na área da cidade até seus limites, sem previa licença do prefeito, considerando-se fóra dos limites da cidade as freguezias de Jacarepaguá, Inhauma, Irajá, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba, ilha do Governador e Paqueta. Desta forma o conselho municipal exclue da alçada do prefeito o exame, autorização e inspecção de todas as construções ou reconstruções de predios, que tiverem de effectuar-se nas mencionadas freguezias, e, por meio de uma discriminação arbitraria, restringe á zona occupada pela cidade attribuições do poder executivo municipal que a lei estendeu a todo o Districto Federal.

Não ha contestar que pela separação feita na lei n. 85 de 20 de setembro de 1892 entre o poder legislativo e o poder executivo municipal compete a este ultimo autorisar a construção ou reconstrução de predios. A presente resolução reconhece mesmo essa competencia no art. 1º, mas reconhece-a limitando-a a uma parte do Districto Federal, quando tal limitação não assenta na letra nem no espirito da recente lei organica municipal.

Não assenta na letra porque em nenhum de seus artigos distinguia a lei as attribuições do prefeito, que devem ser exercidas unicamente dentro dos limites da cidade; e é princípio de hermenêutica a qual, onde a lei não distingue a ninguém é permitido distinguir. Quando, porém, não bastasse este argumento genérico, seria sufficiente citar o art. 3º da referida lei organica que no § 3º estatue, como sendo da competência dos fiscaes a obrigação de informarem os pedidos de licença para edificação, é evidente que a lei exige que em todas as freguezias do Districto Federal sejam estas licenças requeridas e obtidas antes que o proprietario possa começar a construção de qualquer prédio. Logo dá-se excesso de poder, de sorte que o conselho municipal dispensa de licença as construções que tiverem de realizar-se em determinadas freguezias do districto de pena que além de illegal prejudica as rendas da municipalidade.

Também não se apoia no espirito da lei organica municipal a delimitação de que me occupo.

Não se comprehende que o legislador julgasse possível a dispensa de licença para construir, qualquer que seja a localidade do districto onde a construção deva effectuar-se.

Em todas as grandes cidades e especialmente nas grandes capitales, como o Rio de Janeiro, o que é hoje arrabalde, amanhã será centro; o que é suburbio será arrabalde, pela força expansiva de uma população que cresce rapida e indefinidamente.

A anarchia resultante da dispensa de autorisação para construir traria como consequencia o sacrificio de toda a viação do districto, a incoherencia e multiplicidade dos alinhamentos disparatados, o desprezo de todas as regras architectonicas, a falta de segurança das construções.

Ainda mais, a liberdade absoluta de construir, sem dependencia de exame dos planos, sua autorisação e a fiscalização do modo de executar não tardaria a encher o Districto Federal de habitações sem ar, sem luz e sem nenhuma das demais condições hygienicas, qualquer que seja o local destinado à construção.

Em vista do exposto, cumpro um dever, e penso prestar um serviço ao municipio, oppondo o veto ao citado acto do conselho e, de conformidade com o art. 20 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, remetto-vos o respectivo autographo, e estas razões do veto que sujeito á vossa sabedoria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893. —
Dr. Candido Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1893

Offícios expedidos :

Ao Dr. chefe de policia, remetendo por copia o officio da Inspectoria Geral de Limpeza Publica, solicitando providencias contra o apprehensor da carroça a que se refere o mesmo officio.

Ao Dr. presidente do conselho municipal, remetendo o requerimento do director do tombamento, referente á contagem de tempo.

A capitania do porto, remetendo para serem informados os requerimentos de João Ferreira de Mattos & Irmão, Manoel José Vianna, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Antonio Muniz, Antonio José de Araujo, Antonio Pio de Souza, Antonio Martins Leal e Manoel Eugenio Gomes.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, respondendo ao seu officio de 1 do mez findo, relativamente á cubrica nos livros de diversas estalagens.

Ao do 2 districto do Engenho Velho, para intimar ao proprietario da hospedaria da rua do Conde do Bonfim n. 171, a não lhe ser concedida a licença que requer.

Ao do 2 districto do Engenho Novo, comunicando ter sido indeferido o requerimento de João Furtado da Rocha Bitencourt, pedindo licença para cocheira no prédio sito á estação do Meyer.

Aos chefes das repartições municipaes, comunicando ter sido demittido e despachante municipal Alvaro Werneck do Nascimento.

Offícios recebidos :

Da Inspectoria Geral de Hygiene de 25 do mez findo, remetendo por copia o officio dos delegados Drs. Lourenço da Cunha, Francisco Campello e Caetano Martins, relativo ao exame feito nas casas da rua do Cunha n. 30 em deante — A directoria de hygiene e assistencia publica, para providenciar no sentido de ser feito o exame das aguas e encanamento.

Da mesma de 7 do corrente mez, relativamente á estalagem n. 11 da rua do Ferreira. — Volte á directoria de hygiene e assistencia publica, para proceder nos termos da lei.

Do 1 secretario do conselho municipal datado de 4 do mez corrente, remetendo o requerimento do cidadão Antonio Henrique Caetano da Silva, amanhando da secretaria do conselho, pedindo um adiantamento da quantia de 400.000. — A contadoria.

Requerimentos despachados :

Da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo diversas certidões. — Passam-se as certidões requeridas.

Dos moradores do Silvestre, pedindo a retirada de um kiosque, que se acha collocado em area publica. — Inteirodo archive-e.

Do Barão de Pedro Affonso, pedindo restituição de um laudêmio que pagou, visto não ter-se effectuado a compra. — Restitua-se, § 25 ex-rício de 1893.

Do administrador dos jardins municipaes, pedindo para ser incluído no quadro dos empregados desta prefeitura. — Informe a secretaria.

De Antonio Carlos da Silva Braga, pedindo prorrogação do prazo de 15 dias para demolir os prédios ns. 35 a 53 da rua do Barão de Capanema. — De accordo com a informação da directoria de obras, indefiro a petição retro.

Albino Teixeira de Macedo Junior, licença para seu estabelecimento á rua do Costa n. 58. — Diga a directoria de hygiene e assistencia publica.

Damaceno & Comp. Licença para armazenagem de materiaes á rua D. Pedro n. 211. — Sendo a fossa fixa uma exigencia da postura municipal em todas as casas que não forem servidas pelo esgoto de materias fecaes, não concedo a licença ate que seja instituida a fossa fixa, no interesse da saude publica.

Augusto Barboza. — Envia-se ao conselho municipal por ser de sua competencia.

Eugenio Aurelio Brandão do Valle, apresentando uma proposta pela qual se obriga a fornecer diariamente a carne verde, mediante contracto. — Não sendo da competencia da prefeitura resolver sobre contractos envia-se ao conselho municipal.

Bento Garcia de Castro, licença para padaria á rua do Jockey Club n. 1. — Em vista das informações indefiro a petição do supplicante. Intime-se ao fiscal o presente despacho para conhecimento do interessado e a informação para conhecimento do populção. Previna-se o publico contra a casa de commercio do supplicante.

André Martins da Costa Vianna, empregado no matadouro, estando doente pede para lhe serem abonados os seus vencimentos. — Atendendo a que o forcenuto do supplicante que o inutiliza para o trabalho diario foi feito em serviço, defiro sua petição quanto ao pagamento da diaria e concedo-lhe a licença requerida.

Antonio Augusto Vieira de Castro pedindo para ser sustada a intimação que recebeu para fechar o prédio n. 30 da rua do Conde d'Eu. — Satisfazendo a reclamação do supplicante sujeitei sua petição a informação da Inspectoria de Hygiene e directoria de obras.

— A Inspectoria de Hygiene affirma de modo peremptorio sua primitiva informação que fundamentou a ordem de fechamento da estalagem e ditas casinhas do supplicante contestando suas allegações e garantindo

tratar-se de casinhas sem ar e sem luz, o que confirma ainda da informação da directoria de obras de serem casas com 3^m, 10 de pé direito com aguas furtadas não se podendo aceitar a proposta do supplicante de as reparar ou concertar, por estarem na zona prohibida as taes construcções. Indefiro portanto sua petição; publique-se este despacho para seu conhecimento. — Cumpra-se a ordem da Inspectoria de Hygiene, de accordo com a lei em vigor.

De Antonio José Gomes, licença para um bote. — Volte ao fiscal, scientificando-o de que a informação que lhe cumpre dar não é uma praxe banal, mas o meio pela qual se faz conhecer a administração que as posturas municipaes estão sendo executadas para cada caso.

Dos moradores e proprietarios do Cupertino, pedindo providencias para que a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro aterre os pantanos existentes em seus terrenos. — A comissão encarregada de dar parecer sobre a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

De João Luiz da Silva, empregado do Matadouro, pedindo para lhe ser abonado o seu ordenado durante o tempo que esteve doente, em consequencia de um golpe que recebera na mão direita. — Ao director do Matadouro.

Do tenente-coronel Joaquim José de Carvalho. — A directoria do tombamento.

Do portão da Estação Central do Desinfectorio, pedindo uma gratificação. — Aguarde a reorganisação dos serviços municipaes.

Do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, pedindo uma certidão. — Como requer.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 16	
de março de 1893.....	4.804:787\$472
Idem do dia 17.....	357:433\$581
	5.162:221\$053
Em igual periodo de 1892...	4.396:110\$747

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 16	
de março de 1893.....	402:948\$223
Idem do dia 17.....	30:813\$842
	433:762\$065
Em igual periodo de 1892...	481:764\$291

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de	
março de 1893.....	14:953\$234
Idem dos dias 1 a 17.....	526:112\$421

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes :

PORTO CALVO, 16 — Como legitimo representante do m.u municipio e deante da revolução do Rio Grande do Sul, sob bandeira monarchica, protesto-vos franco e leal apoio para a sustentação da Republica.

O intendente Francisco Augusto de Oliveira Barros.

MACERÓ, 16 — Segundo telegrammas dessa capital, tendo reventado no estado do Rio Grande do sul, a revolução com a bandeira da restauração monarchica, venho em nome do municipio que ora represento, pôr á

vossa disposição todo o meu apoio em bem e para sustentação da actual República do Estado Unidos do Brazil, cuja forma de governo sinceramente adoptamos.—Os intendentes B. Victoria. Antonio Serapito de Albuquerque Frade.

S. MIGUEL, 16—Os ultimos acontecimentos revolucionarios, obrigam-me a offerecer-vos meus serviços e os dos municipios cujos sentimentos interpreta em defesa da patria e manutenção da forma do governo que abraçamos.

Sacrifiquem-se os patriotas, mas saibamos manter com heroismo a independencia nacional, fazendo e respeitar a Constituição brasileira.

Anadia, 15 de março de 1893.—O intendente, tenente-coronel M. F. Leite.

CAMARAGIBE, 17—Em nome dos habitantes do municipio que represento, venho, interpretando os sentimentos republicanos desta população, applaudir vosso acto de patriotismo debellando a invasão de ingratos que, ultrajando a patria, foram em territorios estrangeiros buscar elementos para haster a bandeira da restauração monarchica no Rio Grande do Sul, fazendo assim o feito glorioso de 15 de Novembro. A Republica tudo confia de vós, para a sua sustentação não ha esforços a medir nem difficuldades a vencer.

Tudo pela Republica.
Luiz Quitunde, 16 de março de 1893.—O intendente, João Fernandes da Costa e Sousa.

Pagadoria do Thesouro—Pagase hoje a fêria do pessoal do Jardim Botânico.

Escola Naval—O resultado dos exames effectuaes ante-hontem, foi o seguinte:

Pilotos—Aprovados simplesmente: José Antonio de Faria, João Gualberto da Cunha Cardoso, Antonio Vicente Junior, João da Costa Guia e Alexandre Hay.
Reprovado, 1.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem à matança:

Carlos Pimenta & Comp., abateendo..... 205 rezes
Joseph Alkaim, idem..... 51 >
Souza & Ramalho, idem..... 23 >
Matheus Garcia & Carneiro, idem 50 >
Arêas & Comp., idem..... 40 >

Abateram-se mais:
Camuyrano & Comp., idem... 3 vitelas
Os mesmos, idem..... 28 carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem..... 20 >
Custodio Barros da Silva, idem..... 28 porcos
Celestino Betheder, idem.... 1 >

Total da matança..... 369 rezes
Peso total verificado..... 66.775 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$600 o kilo. O preço da de carneiro \$300, da de vitella \$300 e da de porco \$100.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$760 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelas seguintes paquetes:

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11, objectos para registrar até às 10 idem.

Pelo *Mercurio*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro e Montevideo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 idem.

Pelo *Guanabara*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 9, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Enchantress*, para Victoria, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *Bel'arden*, para Bahia, Dunkerque e Liverpool, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Arminda*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11, ditas com porte duplo até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

— Amanhã:

Pelo *Bento Gonçalves*, para Santos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5, ditas com porte duplo até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Hecelius*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Graf Bismarck*, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Hospitales militares—O movimento diario dos dias 16 para 17 do corrente foi:

Hospital Central:

Existiam.....	206
Entraram.....	16
Sahiram.....	3
Falleceu.....	1
Existem.....	218

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	133
Entraram.....	5
Sahiram.....	4
Existem.....	134

Observatorio Astronomico—Resumo meteorologico dos dias 9 e 10 de março de 1893.

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTRADO	TEMP. DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	9	7 hs. da noite..	736.20	25.3	17.37	68.2
2	10	1 " " manhã..	737.10	25.0	16.67	75.0
3	7	" " " "	736.03	24.5	15.63	82.0
4	1	tarde..	53.75	25.6	13.93	83.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ensegredido 53.0, prateado 38.5.
Temperatura maxima 23.2.
Temperatura minima 21.4.
Evaporação 2.5.
Ozone 5.
Velocidade media do vento em 24 horas 2^a 9.

Estado do céu

- 1) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento E 3^a 1.
- 2) 0,2 encobertos por cirrus, vento SSE 1^a 2.
- 3) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento NE 1^a 4.
- 4) 0,4 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 6^a 2.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:
Dia 17 de março de 1893

Temperatura à sombra..	maxima....	32.5
	minima....	21.0
	média.....	26.7
Dita na relva.....	maxima....	40.6
	minima....	14.0
Dita ao sol.....	maxima....	60.7

Evaporação à sombra 3^a 8.
Estação de Santa Catharina—Dia 10—As 6 hs. p. m. Barom. a 0° 759.6, vento NNE fresco, céu limpo, temperatura do ar 26.8.
Dia 17—As 9 hs. a. m. Barom. a 0° 761.3, vento NNE fraco, céu 1/4 coberto, therm.secco 27.8, humido 25.1, maxima 30.0, minima 23.0. Mar chão.

Abastecimento de agua—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 3 de março de 1893:
Tinguá e Commercio..... 55.612.000
Maracanã e affluentes..... 15.018.000
Macacos e Cabeça..... 6.735.000
Carioca e Morro do Inglez..... 3.151.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.093.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000
e o do Morro da Viuva..... 579.000

No dia 4:
Tinguá e Commercio..... 55.612.000
Maracanã e affluentes..... 15.000.000
Macacos e Cabeça..... 6.690.000
Carioca e Morro do Inglez..... 3.097.000
Andarahy e Tres Rios..... 7.510.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000
e o do Morro da Viuva..... 586.004

No dia 5:
Tinguá e Commercio..... 55.612.000
Maracanã e affluentes..... 14.291.000
Macacos e Cabeça..... 6.438.000
Carioca e Morro do Inglez..... 3.030.000
Andarahy e Tres Rios..... 7.477.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000
e o do Morro da Viuva..... 600.000

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 de março de 1893, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	758	792	1.550
Entraram.....	44	38	82
Sahiram.....	22	34	56
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	774	790	1.564

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 527 consultantes, para os quaes se aviaram 663 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

E no dia 14:
Existiam..... 774 790 1.564
Entraram..... 35 43 78
Sahiram..... 19 43 62
Falleceram..... 3 3 6
Existem..... 787 787 1.574

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 525 consultantes, para os quaes se aviaram 668 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas nos cemiterios publicos e particulares no dia 10 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio-scleroes — a fluminense Sebastiana Maria da Conceição, 65 annos, residente e fallecida á rua do Barão Itapagipe n. 20.

Ahtrepsia—o fluminense Antonio, filho de Arnaldo Dias Pereira, 42 dias, residente e fallecido á rua José do Patrocinio n. 4.

Broncho-pneumonia — Aurora Cardoso da Silva, 4 annos, fallecida a bordo do vapor *Mocambique*; o obito foi verificado no Necroterio.

Catarrho-senil—o fluminense Agostinho dos Santos, 60 annos, solteiro, residente a rua da Saud n. 28 e fallecido na Santa Casa.

Cachexia s-nil—a brasileira Carolina Amalia da Silva Feijó, 73 annos, solteira, fallecida no asylo S. Luiz.

Congestão cerebral—os brasileiros Julio Teixeira da Motta, 50 annos presumíveis, residente a rua das Mangueiras n. 1 e fallecido na Santa Casa; Djahna Durão, 50 annos presumíveis, residente e fallecida a rua S. Francisco Xavier n. 74. Total, 2.

Convulsões—a fluminense Rosa, filha de Elvira da Conceição, 2 annos, residente e fallecida a rua do Conde d'Eu n. 153.

Eclampsia — a fluminense Alice, filha de Aurélia Maria da Conceição, 1 anno e 11 mezes, residente e fallecida a rua Conde do Bomfim n. 254.

Eclampsia puerperal — a brasileira Francisca Quintella Galvão, 27 annos, casada, residente e fallecida a rua do Rezende n. 100.

Enterocolite—o fluminense José de Souza Baptista, 38 annos, solteiro, residente em Maxambomba e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—a suíça Maria Mugelin, 28 annos, solteira, residente a rua da Assembleia n. 50 e fallecida no hospital de S. Sebastião; a arabia Maria Antonia, 35 annos, casada, residente e fallecida a rua do Senhor dos Passos n. 184 e o russo Henrique Delfin, 29 annos, casado, residente a rua do Nuncio n. 3 e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 3.

Febre palustre—o fluminense Manoel Gonçalves, 15 mezes, residente e fallecido a praia do Cajú e o polaco Francisco Velemendel, 21 annos, solteiro, residente a rua Luiz de Camões n. 82 e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—o fluminense Newton, filho de Clarimundo Barreto dos Santos, 10 mezes, residente e fallecido a rua Victor Meirelles n. 15.

Gastro-enterocolite—a fluminense Antonia, filha de Rosa Maria da Conceição, 24 annos, residente e fallecida a rua do Lavradio n. 91.

Hepatite—a brasileira Joacinta Maria das Neves, 10 annos, solteira, residente a rua Barão de Itapagipe n. 2 e fallecida na Santa Casa.

Hypertrophia do coração—o fluminense Clemente João Caetano dos Santos, 60 annos, residente e fallecido a rua Fonseca Lima n. 21.

Insufficiencia aortica—o brasileiro Ignacio Antonio da Silva, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o fluminense Anacleto de Sant'Anna, 45 annos, solteiro, fallecido no Asylo da Mendicidade.

Marasmo senil—a africana Maria Delphina, 90 annos, residente e fallecida a rua Barão de Itapagipe n. 23.

Mesenterite—a fluminense Maria Monteiro da Cunha, 27 annos, solteira, residente e fallecida a rua Nova do Alcantara n. 56.

Nephrite difusa—o portuguez Joaquim José do Pinho, 59 annos, casado, residente e fallecido a rua D. Anna Nery n. 2.

Syncope cardiaca—o paulista Manoel Teixeira da Silva, 41 annos, casado, residente em Santos e fallecido no hotel Internacional, a rua do Aqueducto.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Santanna de Almeida Freitas, 31 annos, casado, residente e fallecido a travessa das Flores n. 61; Maria Joaquina de Almeida, 50 annos, viuva, residente a rua da America n. 9 e fallecida na Santa Casa; Francisco Augusto Martins, 48 annos, solteiro, fallecido a travessa da Saude; Maria Joaquina de Oliveira, 26 annos, solteira, fallecida a na Santa Casa; e os portuguezes João Boaventura Ribeiro, 60 annos, fallecido no hospital de S. Francisco de Paula; Antonio de Souza Palhares, 40 annos solteiro, residente a rua da Alfandega n. 136 e fallecido na Santa Casa. Total, 6.

Cachexia palustre — o portuguez Flavio, filho de João de Campos, 3 annos, residente e fallecido a rua Fernandes Guimarães n. 30.

Dysentheria — o portuguez Francisco de Souza Pacheco, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Febre amarella—a hespanhola Conceição, 42 annos, casada, residente e fallecida no Becco dos Ferreiros n. 7.

Febre pernicioso—o fluminense João, filho de Pedro Alves de Freitas Cruz, residente e fallecido a travessa do Cassiano n. 5.

Febre typhoido—o francez Dr. Ruiz Victor Arcenam, 46 annos casado, residente e fallecido a rua do Oriente n. 23.

Lymphatite—o fluminense Gregorio Bastos, 66 annos, solteiro, residente a Praia do Russell e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Meningite—a brasileira, Maria Senhorinha da Paz, 40 annos, solteira, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Pneumorrhagia — o portuguez Albino Tavares da Costa, 32 annos, solteiro, residente e fallecido a rua da Ajuda n. 70.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Adelaide Maria da Costa Santos, 18 annos, residente e fallecida a rua do Senado n. 87.

Fetos—um, filho de Laura, residente a rua da Prinha n. 98; outro, filho de Amélia Maria da Conceição residente a rua de Guanabara n. 69; outro, filho de Samuel Lilson e Francellina, residente a rua D. Anna Nery n. 336; outro filho de Venturosa, residente a rua da Srocaba n. 17, lugar de obito na maternidade (Santa Casa). Total, 4.

No numero dos 47 sepultados estão incluídos 21 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 11:

Acceso pernicioso—o portuguez Guilherme Joaquim Nogueira, 40 annos, casado, residente e fallecido a rua do Livramento n. 144; o fluminense Pedro filho de Antonio Dias Martins, 2 annos, residente e fallecido a rua Pinto Figueiredo n. 10; a rio-grandense do norte Maria Eugenia da Souza, 23 annos, solteira, residente a rua D. Marciana n. 17 e e fallecida na Santa Casa. Total, 3.

Arterio-sclerose generalizada—o fluminense Manoel Mesquita, 30 annos, solteiro, residente a rua de Santa Alexandrina n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—as fluminenses Arminda filha de Domingos de Souza, 20 annos, residente e fallecida a rua dos Voluntarios da Patria n. 18; Maria Augusta, filha de Joaquim Alves, 2 annos, residente na Floresta da Tijuca. Total, 2.

Beriberi—o fluminense Affonso J. Vieira 21 annos, residente na escola militar e fallecido no hospital central.

Congestão pulmonar—a fluminense, Manoel, filho de Manoel Martins, 2 dias, residente na rua do Senador Eusebio n. 236.

Degenerescencia do figado—o mineiro Julio Simião da Rocha, 23 annos, casado, residente e fallecido a rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 50.

Encephalite—a fluminense Marcellina de Oliveira Campos, 37 annos, solteiro, residente no Rio das Pedras e fallecida na Santa Casa.

Escrupulose — o rio-grandense do norte Manoel Raymundo da Silva, 25 annos, annos, solteiro, residente e fallecido no hospital militar do Andarahy.

Febre pernicioso — o fluminense Alfredo, filho de João Achilles Stoffel, 6 mezes e 7 dias residente e fallecido no Becco do Senado n. X.

Febre de dntição — o fluminense Octavio, filho de Antonio Bincalaria, 1 anno, residente e fallecido a rua Brasilina n. 4.

Fraqueza congenite—os fluminenses Francisco filho de Antonio Teixeira, 2 dias, residente e fallecido a rua da Passagem n. 92; José filho de Luiz Cardoso da Silva, 2 dias, residente e fallecido a rua do Conde de Eu n. 153. Total 2.

Hemorrhag a cerebral — o portuguez Bento José Antunes Pereira, 88 annos, casado, residente e fallecido a rua Francisco Manoel n. 29.

Impaludismo—a brasileira Delfina; 6 annos, fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia aortica — o portuguez Marcellino Antonio dos Santos, 59 annos, casado, residente a rua Cardoso e fallecido a rua Fresca n. 1.

Lymphatite — o fluminense Joaquim filho de Manoel Soares Leite, 7 dias, residente e fallecido a rua de Santo Christo n. 69.

Lesão cardiaca—a brasileira Anastacia Galdina de Moura, 72 annos, solteira, residente e fallecida a rua de Santo Christo n. 115.

Lesão dupla mitral—o fluminense José Silveira Leonois, 34 annos, solteiro, residente a rua do Visconde de Maranguape e fallecido na Santa Casa.

Marasmo—o africano Marianno, 99 annos, solteiro, residente na rua dos Andradras n. 52 e fallecido na Santa Casa; Suzana, 27 annos, solteira, residente e fallecida no hospicio nacional de Alienados. Total, 2.

Meningite—a fluminense Maria, filha de José Octavio Thedin, 4 1/2 mezes, residente e fallecida a rua dos Voluntarios da Patria n. 153.

Pneumonia—os fluminenses Antonio, filho de Manoel Coutinho, 15 mezes, residente a rua da Imperatriz n. 140 e fallecido a rua Marinho n. 1; Adelaide, filha de Laurindo José Martins, 9 mezes, residente e fallecida a rua Souza Franco. Total, 2.

Sarampão—Eulalia, filha de Thereza da Conceição, 2 annos, residente e fallecido a rua Ferreira Vianna n. 10.

Septicemia—o bahiano João Bernardo de Araujo, 63 annos, solteiro, residente no Pilar e fallecido na Santa Casa.

Tetano umbilical—a fluminense Elvira, filha de Affonso Lessa da Costa Pinheiro, 11 dias residente e fallecida a rua Coronel Julião n. 17.

Tetano traumatico—o brasileiro Luiz Pereira da Silva, 25 annos, solteiro, residente no becco João Baptista e fallecido na Santa Casa.

Tisica mesenterica—a fluminense Amalia Augusta Gonçalves Almeida, 27 annos, casada, residente e fallecida a rua de Todos os Santos.

Tuberculose aguda—a fluminense Francisca Rosa da Silva, 38 annos, solteira, residente e fallecida a rua General Pedra n. 36.

Tuberculose pulmonar—Ignezi Clementia do Jesus, 30 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Fetos—um, filho de João Ribeiro da Silva, nascido morto a rua da Lapa n. 65; outro, do sexo feminino, filho de Carolina Maria Daniel, a rua General Cadwell n. 11; outro, filho de Marianna da Conceição, 9 mezes, residente a rua da Alfandega n. 345; outro, do sexo masculino, filho de Herminda Carolina de Andrade, a rua Nabuco de Freitas n. 83, e outro, do sexo feminino, filho de José Antonio da Silva, a rua Visconde de Sapucahy n. 150. Total, 5.

No numero dos 33 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto de 5ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. Manoel Pedro Villabom para lente cathedratico da 1ª cadeira da 3ª série do curso de sciencias sociaes. Este lugar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: Processo criminal, civil e commercial; pratica forense; explicação succinta do direito patrio processual. Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos art. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1890: 1ª, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2ª, que possuem o grão de doutor ou bacharel em

ciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão também inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes; e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de março de 1893. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÕES PARA EXAMES DA 2ª ÉPOCA

Dê ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até 25 do corrente mez, continuará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames da 2ª época, dos diferentes cursos desta escola; devendo, na forma do aviso desta data, vigorar para essas inscrições as mesmas prescripções que estiverem em vigor na 1ª época de exames do anno lectivo de 1892.

Igualmente scientifico que, de 27 deste mez a 1 de abril proximo futuro, devem ser entregues na mesma secretaria os talões de pagamentos das respectivas taxas, os quaes deverão ser reclamados, dentro do alludido prazo, pelos requerentes.

Faço também sciante que, até 25 do mesmo corrente mez, serão recebidos os requerimentos dos candidatos aos exames de preparatorios necessários á admissão no primeiro anno do curso geral: algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho, geometrico, e elementar.

Ficam dispensados de requerer inscrição não só os alumnos matriculados, quanto ás materias a que se referirem suas matriculas e das quaes não hajam feito exame na proxima passada época, mas também os que, havendo em novembro proximo passado pago taxa integral, não tenham comparecido nessa época ás respectivas provas.

Findos os prazos supra indicados, ninguém será mais admittido á inscrição, nem a pagamento das respectivas taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluídas nas relações de exames os requerentes que não satisfizerem em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de março de 1893. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Exames Geraes de Preparatorios

PRIMEIRA E ÚNICA CHAMADA

Sabbado, 18, serão chamados no 1º Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 10 horas)

Mário Pimenta da Cunha Lima.
Joaquim de Oliveira Mattos.
Antonio Cardoso Fontes.
Pedro Affonso Paschoal de Oliver.
Antonio Affonso de Carvalho Lima.
Aldes Guilherme Barbosa.

Turma suplementar

Frederico G. Ramos.
Carlos Ricardo Machado.
Alberto Soares de Souza e Mello.
Braz Augusto Duarte.
Aureliano Carlos da Silva Povea.
Horacio Cancio dos Santos Lemos.

Portuguez, 2ª mesa (às 10 horas)

Raul Augusto de Villeroy.
Alarico José Coelho Cintra.
João Sebastião Claudio.
Arthur Ribeiro de Souza.
Honor Francisco Bernardo da Costa.
Ernesto Crissiuma.

Turma suplementar

Manoel Duarte Moreira Junior.
João Cardoso de Menezes e Souza.
Arthur de Souza Pereira.
Ricardo Antonio da Silva Freire Junior.
Eduardo Schmidt.
Alexandrino Pedroso dos Santos Brandão.

Frances (às 10 horas)

Heitor Gonçalves Perdigho.
Ambrosina Rodrigues Pereira.
Maria José Rodrigues Pereira.
Chrysantho Freire de Brito.
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Eduardo Joaquim de Lima.

Turma suplementar

João Lucas de Lima.
Carlos Dias Brandão.
Silvestre Moreira.
Henrique Felipe Guilherme Viard.
Joel Beltrão.
José Nicoláo Goursand.

Geometria e trigonometria (às 10 horas)

Thomé Luiz Dias dos Santos Brandão.
Hermogeno Pereira de Queiroz e Silva.
Arthur Rodrigues de Faria.
José Maximiano Gomes de Paiva.

Turma suplementar

Alvaro de Barros Machado da Silva.
Umberto Auletta.
Gregorio Garcia Seabra Junior.
José Antonio Pacheco.

Geographia (às 10 horas)

Henrique de Souza Jardim.
Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade.
Luiz Barbosa da Silva.
Arthur Carlos Naylor.

Turma suplementar

Angelo Gonzaga de Moravia Junior.
Nestor João da Fonseca Leite.
Carlos Franca.
Henrique Itiberé.

Historia geral (às 10 horas)

Hermann Fleiuss.
José Francisco da Costa.
João Paulo da Rocha.
Emydio José Barbosa.

Turma suplementar

Sebastião Marques das Neves.
Luiz Carlos Berrini.
Fernando de Salles Ferreira.
Chrysantho Freire de Brito.

Physica e chimica (às 10 horas)

José Pires Filho.
Eugenio Henrique Elias Chesneau.
Carlos Augusto Xavier Machado.
Manoel Ribeiro Tranqueira.

Turma suplementar

Faustino José Corrêa.
Henrique Luiz Lacombe.
Victorino Domingues Alves Maia Junior.
Bento José Leite Filho.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1893. — O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Arquivo Publico Nacional

CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

Em virtude de ordem do Exm. Sr. ministro da justiça e dos negocios do interior, fica aberta, com o prazo de 30 dias, a contar de amanhã, a inscrição para o concurso que, na conformidade da 2ª parte do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 6164 de 24 de março de 1876, tem de proceder-se para o provimento de um lugar de amanuense.

Nenhum candidato poderá inscrever-se, sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do arquivo tenha prova, com documentos:

- 1º, que tem 18 annas de idade, pelo menos;
- 2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todas de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá também juntar outros documentos que attestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

- 1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até á theoria das proporções, inclusive;
- 2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral, e de chorographia e historia do Brazil;
- 3ª, também em duas partes, de traducção da lingua franceza e da ingleza;
- 4ª, de calligraphia e copia de manuscriptos antigos e redacção de peças officiaes;
- 5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Arquivo Publico Nacional, 14 de março de 1893. — O director, *Joaquim Pires Machado Partella*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado duas apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo de 6%, sob ns. 30645 emitida em 1844 e 61961 em 1863, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Rio de Janeiro, 17 de março de 1893. — *M. A. Galvão*.

Attendendo á representação do Banco da Republica do Brazil e ao que determina o aviso do Ministerio da Fazenda de 16 do corrente, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que o pagamento dos juros deste quartel será ainda feito nesta repartição, sendo os cheques extrahidos pela correteria como até então e o seu pagamento realizado na thesauraria da caixa, por empregados do banco, devendo os *coupons* dos empréstimos de 1879 e de 1889 ser apresentados com antecedencia directamente ao banco para a conferencia e pagamento durante o mez de abril proximo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893. — *M. A. Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bessel*.

Armazem n. 9 — Marca AC—C: 1 caixa n. 314; repregada. Manifesto em traducção.
Marca CISJ—MN&C: 1 dita n. 122, idem.
Idem.
Marca FMR—F&B: 1 dita n. 2.829, idem.
Idem.

Marca MN&C—RO: 2 ditas ns. 146 e 160, idem. Idem.

Marca MP: dita n. 1.121, idem. Idem.

Vapor inglez *Elise*.

Armazem n. 14 Marca W—CJ—MD: 4 volumes, ns. 26, 20, 19 e 16, idem. Manifesto em tradução.

Marca WRB: 6 ditas ns. 3, 13, 11, 1, 10 e 12, idem. Idem.

Marca WRC—Rio: 5 ditas, idem. Idem.

Marca AM&C—M&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca AR&C: 1 dito n. 1, idem. Idem.

Marca ANC: 1 dito n. 149, idem. Idem.

Marca BIM: 10 ditas, idem. Idem.

Marca CV—M: 2 ditas ns. 1 e 5, idem. Idem.

Marca GPTC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca C&C: 4 ditas ns. 42, 4 e 3, idem. Idem.

Letreiro—Dr. MG: 2 ditas ns. 30 e 24, idem. Idem.

Marca FPF: 2 ditas ns. 1267, idem. Idem.

Marca F—CO: 1 dito n. 36, idem. Idem.

Marca GC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca G: 5 ditas, idem.

Marca JMC: 1 dito, idem.

Marca JA: 1 dito n. 1, idem.

Vapor inglez *Elise*.

Armazem n. 14—Marca LJ: 1 caixa n. 5, repregada. Manifesto em tradução.

Marca MAG: 5 ditas, idem. Idem.

Marca MN&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca MM&C: 5 ditas, idem. Idem.

Letreiro 55/59—LFM&C: 3 ditas ns. 588, 698 e 60, idem. Idem.

Marca RS&C: 3 ditas ns. 3, 5 e 6, idem. Idem.

Marca SMR: 25 ditas, idem. Idem.

Marca SS&C: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Rosé*.

Armazem n. 14—Marca C—LRB: 3 caixas ns. 216/18, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca CH&C: 5 ditas ns. 76, 80, 77, 82 e 83, idem. Idem.

Marca DG: 2 ditas, ns. 101 e 102, idem. Idem.

Marca LM&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca JMGS: 5 ditas, idem. Idem.

Marca MS&C: 4 ditas ns. 865/3, idem. Idem.

Marca PL—G: 24 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca RB: 2 ditas ns. 90 e 91, idem. Idem.

Marca S&C: 11 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca S&C—L&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca TER: 6 ditas, idem. Idem.

Marca BM&C: 3 ditas ns. 133/4, idem. Idem.

Marca BTP—1105—M: 9 ditas ns. 30/2, 1.126 e sem numeros, idem. Idem.

Marca CI: 2 ditas ns. 388 e 390, idem. Idem.

Marca CCC—T: 6 ditas ns. 1.6, 179 e sem numeros, idem. Idem.

Marca CTI—22: 5 saccos, idem. Idem.

Marca C&G: 4 oncapados, idem. Idem.

Marca DG&C: 5 caixas, idem. Idem.

Marca GB—C: 1 dita n. 2.38, idem. Idem.

Marca JT de JC—bania: 1 dita n. 47, idem. Idem.

Marca JCV: 6 ditas ns. 101/2 e sem numeros, idem. Idem.

Vapor inglez *Elise*.

Armazem n. 14—Marca JS: 5 caixas ns. 64, 78 e sem numeros, avariadas. Manifesto em tradução.

Marca R&V: 8 ditas, idem. Idem.

Marca M&C: 2 ditas ns. 177/8, idem. Idem.

Marca MRR—JJ: 5 volumes, ns. 25, 85 e sem numeros, idem. Idem.

Marca QD&C: 2 caixas ns. 90 e 1, idem. Idem.

Letreiro—30: 3 volumes, idem. Idem.

Marca TRC—ADC: 10 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Araucania*.

Armazem n. 10—Marca GCR: 2 caixas ns. 3.335 e 3.350, avariadas. Manifesto em tradução.

Marca CJ—M: 6 ditas, idem. Idem.

Marca C—SML: 1 dita n. 2.2e0, idem. Idem.

Marca CA: 3 ditas ns. 355/6 e 860, idem. Idem.

Marca F&C: 2 ditas ns. 339/8, idem. Idem.

Marca HLF—B: 100 ditas, idem. Idem.

Marca JHL&C: 6 ditas ns. 845, 861, 850, 823, 834/1, idem. Idem.

Marca JLF&C: 8 ditas ns. 4.009, 4.011 e 1.184, idem. Idem.

Marca M&B—HCH: 1 dita, idem. Idem.

Marca MIHC: 2 ditas ns. 535 e 40, idem. Idem.

Marca M&M—H:H: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca M—L: 1 dita n. 2e2, idem. Idem.

Marca SB&C: 1 dita n. 657, idem. Idem.

Vapor inglez *Tagus*.

Despacho sobre agua—Marca AP: 1 caixa n. 31, avariada. Manifesto em tradução.

Marca C&J: 1 dita n. 202, idem. Idem.

Marca CXC: 1 dita n. 13, idem. Idem.

Marca FR&B: 1 dita n. 1.356, idem. Idem.

Marca LM&C: 2 ditas ns. 831 2, idem. Idem.

Marca O&B: 1 dita n. 742, idem. Idem.

Vapor francez *Parahyba*.

Armazem n. 3—Marca TP—F—IB—CW: 3 caixas ns. 8.200, 300, quebradas. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Medoc*.

Trapiche da Orlem—Marca FRF: 3 larriss com falta. Manifesto em tradução.

Letreiro M—Machira: 1 dito, idem. Idem.

Marca VPC: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Medoc*.

Armazem n. 13—Marca BC—VB: 1 caixa n. 8, avariada. Manifesto em tradução.

Marca FLD: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca FAM: 1 dita n. 4614, idem. Idem.

Marca TLF—CF: 2 ditas ns. 141 e 145, idem. Idem.

Marca Pariz—EB&C: 3 ditas ns. 3842, 3843 e 3826, idem. Idem.

Vapor francez *Corrientes*.

Armazem n. 10—Marca ACC—B: 1 caixa n. 387, avariada. Manifesto em tradução.

Marca AMP: 1 dita n. 3576, idem. Idem.

Marca L—ARP: 1 dita n. 4/4, idem. Idem.

Marca LM&C—D: 1 dita n. 4406, idem. Idem.

Vapor francez *Cordoba*.

Armazem n. 8—Marca AV&C: 4 caixas ns. 5, 8. Manifesto em tradução.

Marca PP—ST: 1 dita n. 1152, idem. Idem.

Marca CR: 1 dita n. 470, idem. Idem.

Marca CPC: 2 ditas ns. 1832/3, idem. Idem.

Marca D—CMC: 1 dita n. 6489, idem. Idem.

Marca GD—C: 1 dita ns. 259, idem. Idem.

Marca HLF—F: 2 ditas ns. 28 e 26, idem. Idem.

Marca H&H—RB: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca TLF&C: 1 dita n. 3333, idem. Idem.

Marca PAC: 2 caixas ns. 103 e 104, idem. Idem.

Marca PB&I: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca 60/11—D: 1 dita n. 156, idem. Idem.

Marca Q: 1 dita n. 101, idem. Idem.

Sem marca: 80 saccos.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 16—Marca CMB: 1 caixa n. 119, repregada. Manifesto em tradução.

Marca ASFJ: 1 dita n. 1.669, idem. Idem.

Marca NB: 1 dita n. 6415, idem. Idem.

Marca LTA: 2 ditas ns. 503 e 504, idem. Idem.

Marca SS—BC: 2 ditas ns. 2799 e 2800, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 2471, idem. Idem.

Marca ABC: 1 dita n. 326, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 327, idem. Idem.

Marca MLT: 1 dita n. 89, idem. Idem.

Marca EMC: 1 dita n. 89, idem. Idem.

Marca AP: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca GIL: 1 dita n. 225, idem. Idem.

Marca PR: 1 dita n. 44, idem. Idem.

Marca FS&C: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca S: 1 dita n. 6320, idem. Idem.

Marca AV&C: 1 dita n. 217, idem. Idem.

Marca GC: 2 ditas ns. 1565 1564, idem. Idem.

Marca BP&C: 1 dita n. 10488, idem. Idem.

Marca FT&C—T: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor allemão *Patagonia*.

Armazem n. 11—Marca BF: 1 caixa n. 8976, repregada. Manifesto em tradução.

Marca BW: 2 ditas ns. 26673 e 26774, idem. Idem.

Letreiro Barateiro—LR: 1 dita n. 520, idem. Idem.

Letreiro Brandão: 1 dita n. 21366, idem. Idem.

Marca CS&G—LR: 1 dita n. 3421, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 3970, idem. Idem.

Marca DTP: 1 dita n. 6415, idem. Idem.

Marca FTM: 2 ditas ns. 1897 e 1901, idem. Idem.

Marca FS&C—R: 1 dita n. 3668, idem. Idem.

Marca GC: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Marca GD&C: 1 dita n. 9212, idem. Idem.

Marca TN—MN&C: 1 dita n. 1239, idem. Idem.

Marca L—ARP: 2 ditas ns. 38739/1, idem. Idem.

Marca LPM—R: 1 dita n. 159, idem. Idem.

Marca MM—C: 1 dita n. 7184, idem. Idem.

Marca OPC: 1 dita n. 1620, idem. Idem.

Marca RT&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca RSC: 1 dita n. 5655, idem. Idem.

Marca SF: 1 dita n. 8747, idem. Idem.

Marca SMCC: 1 dita n. 3310, idem. Idem.

Marca 10: 1 dita n. 4454, idem. Idem.

Marca VG&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca MS—C: 3 ditas ns. 559, 5141 e 4144, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 7184, idem. Idem.

Marca PC&C—LR: 3 ditas ns. 4326, 4142 e 4152, idem. Idem.

Marca 91—CFR: 1 dita n. 238, idem. Idem.

Marca QT&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca 66/11—B: 48 ditas ns. 6109, 7106, 7110 e 7113, idem. Idem.

Marca 91—CFR: 1 dita n. 238, idem. Idem.

Marca SM—FC: 3 ditas ns. 3414 e 5505, idem. Idem.

Marca SF&C: 1 dita n. 8747, idem. Idem.

Marca 66/11—BS: 2 ditas ns. 7112 e 7121, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 11—Marca N&S—C 56: 1 caixa n. 887, repregada. Manifesto em tradução.

Marca C&F: 5 ditas ns. 5310/12 e 5314/15, idem. Idem.

Marca ACC: 1 dita n. 9417, idem. Idem.

Marca AC: 1 dita n. 14597, idem. Idem.

Marca CFC—R: 4 ditas ns. 1802, 1818, 1827 e 1900, idem. Idem.

Marca AN: 3 ditas, idem. Idem.

Marca GFC—R: 2 ditas ns. 1816 e 1853, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 11—Marca CPC: 1 caixa n. 5388, repregada. Manifesto em tradução.

Marca DCC: 1 dita n. 501, idem. Idem.

Marca TAN&C: 1 dita n. 9341, idem. Idem.

Marca NV&C: 1 dita n. 8872, idem. Idem.

Marca SN—C: 1 dita n. 1337, idem. Idem.

Marca 9: 1 dita n. 937, idem. Idem.

Marca 66/11: 1 dita n. 762, idem. Idem.

Marca ALF&C: 1 dita n. 176, idem. Idem.

Marca AC: 1 dita n. 2838, idem. Idem.

Marca CFC—R: 1 dita n. 1809, idem. Idem.

Marca S&C—R: 1 dita n. 1632, idem. Idem.

Marca FG&C: 1 dita n. 9014, idem. Idem.

Marca FS&GPC: 1 dita n. 3781, idem.
idem.
Marca FO—GPC: 1 dita n. 4813, idem.
idem.
Marca FO—LR: 1 dita n. 150, idem. idem.
Marca H: 1 dita n. 214, idem. idem.
Marca TLR: 1 dita n. 9415, idem. idem.
Marca POC: 1 dita n. 1160, idem. idem.
Marca WAR: 4 ditas ns. 33, 42, 14, idem.
idem.
Marca VT: 1 dita n. 7191, idem. idem.
Marca VTC: 1 dita n. 2193 idem. idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 14

Vapor inglez *Rosst*.

Armazem n. 14 — Lettreiro Hospital da Santa Casa da Misericordia de Santos: 1 volume, quebrado. Manifesto em traducção.
Marca MRR—LJ: 27 ditas, idem. idem.
Lettreiro—Wilson Sons & Comp.: 1 dito, idem. idem.
Marca C&G: 2 ditas, idem. idem.
Marca TRC—ADC: 1 dita, idem. idem.
Vapor inglez *Arancania*.
Armazem n. 10—Marca JHF&C: 12 caixas avariadas. Manifesto em traducção.
Marca JLF&C: 4 ditas ns. 435 e 459, e sem numero, idem. idem.
Marca AG&P: 1 dita n. 5.336, idem. idem.

Marca BCM—N: 4 ditas, idem. idem.
Marca HLF—B: 2 ditas, ns. 796 e 798, idem. idem.
Lettreiro Pariz—EB&C: 7 ditas, idem. idem.
Marca RGC: 2 ditas ns. 1.412 e 1.416, idem. idem.

Marca SMS: 3 ditas, 309, 293 e 397, idem.
Vapor inglez *Hevelius*.
Armazem das amostras—Lettreiro Norton Meaw & Comp.: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em traducção.
Lettreiro Albino Xavier Macedo: 2 ditas ns. 172, idem. idem.

Marca BM&C: 1 dita n. 12, idem. idem.
Marca AB&I: 1 dita n. 9.149, idem. idem.
Lettreiro Areny Irmãos: 1 dita, idem. idem.

Lettreiro Wilson & Comp.: idem. idem.
Marca Q: 2 ditas n. 314, idem. idem.
Vapor inglez *Hevelius*.

Armazem das amostras—Lettreiro Leonardo C. H. Araujo: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca HC: 1 dita, idem. idem.
Marca H—G: 1 dita n. 8.854, idem. idem.
Vapor inglez *Mercedes*.

Armazem n. 15 — Marca MFB: 1 caixa n. 463, repregada. Manifesto em traducção.
Marca MTL&C: 1 ditas n. 183, idem. idem.

Marca MBR: 1 dita n. 571, idem. idem.
Marca PM&C—B&K: 3 ditas, idem. idem.
Marca R&C: 3 ditas ns. 8.017, 8.089 e 8.092, idem. idem.

Marca RMC—PH: 4 ditas ns. 5.011, 5.013, 14 e 4.959, idem. idem.
Marca RI: 2 ditas ns. 6.981 e 6.983, idem. idem.

Marca SN—PH: 2 ditas ns. 5.072, idem. idem.
Marca SN: 2 ditas ns. 4.582 e 5.582, idem. idem.

Marca SP: 3 ditas ns. 113, idem. idem.
Marca TV&C: 1 dita n. 183, idem. idem.
Marca TR: 1 dita n. 1, idem. idem.

Marca VP&C: 5 ditas ns. 4, 10, 12, 21 e 36, idem. idem.
Vapor inglez *Bassel*.

Armazem n. 9—Marca AJON: 1 caixa n. 3, avariada. Manifesto em traducção.
Marca AIG: 2 ditas ns. 2.796 e 2.793, idem. idem.

Marca CM—S: 5 ditas ns. 6.401 e 6.474, idem. idem.
Marca EF&CB: 4 ditas ns. 1.129, 32, idem. idem.

idem.

Marca F&I: 1 dita n. 142, idem. idem.
Marca BGS: 1 dita n. 2.327, idem. idem.
Marca H: 2 ditas ns. 3.083 e 3.091, idem. idem.

Marca HHS — JMP&C: 1 dita n. 4.029, idem. idem.

Marca DF&L: 1 dita n. 807, idem. idem.
Marca M—S: 1 dita n. 9, idem. idem.
Marca MB&C: 1 dita n. 12, idem. idem.

Marca MJN: 1 dita n. 562, idem. idem.
Vapor francez *Corrientes*.
Armazem n. 10—Marca NOE: 1 caixa n. 7249, repregada. Manifesto em traducção.

Marca O&B: 1 dita n. 902, idem. idem.
Marca LR&C: 1 dita n. 2489, idem. idem.
Lettreiro Carvalhaes & Comp.: 1 dita n. 4271, idem. idem.

Marca RT—R&C: 1 dita n. 1190, idem. idem.
Marca R&C: 1 dita n. 222, idem. idem.
Marca SG&C—B: 1 dita n. 7586, idem. idem.

Marca V&C: 1 dita n. 1486, idem. idem.
Vapor allemão *Santos*.
Armazem n. 3—Marca GG&S: 1 barrica n. 411, repregada. Manifesto em traducção.

Marca SM: 1 dita n. 1, idem. idem.
Marca GB: 1 caixa n. 3313, idem. idem.
Marca HB&C—FA: 1 dita n. 708, idem. idem.

Marca MG&C: 1 dita n. 5584, idem. idem.
Marca PC&C—LR: 1 dita n. 2326, idem. idem.

Marca TV&C: 2 ditas, no 1 e 3, idem. idem.
Vapor allemão *Campinas*.
Armazem n. 11—Marca AC&C: 1 caixa n. 2830, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CAF: 2 ditas ns. 5316 e 5317, idem. idem.

Marca CF&C—R: 1 dita n. 1843, idem. idem.
Marca GS&C—R: 1 dita n. 3734, idem. idem.

Marca PB—C: 1 dita n. 1431, idem. idem.
Vapor allemão *Paraquassu*.
Armazem das amostras—Marca WV: 1 caixa n. 657, avariada. Manifesto em traducção.

Marca C&E: 1 dita n. 221, idem. idem.
Marca LG—MF: 1 dita n. 103, idem. idem.
Marca CSC: 1 dita n. 8614, idem. idem.

Marca GSC—CY: 1 dita, idem. idem.
Marca FMB: 1 dita n. 1347, idem. idem.
Lettreiro Meyer & Comp.: 1 dita n. 592, idem. idem.

Lettreiro Osen Philipp & Comp.: 1 dita n. 989, idem. idem.

Marca SM: 1 dita, idem. idem.
Lettreiro Frederico Porto: 1 dita n. 985, idem. idem.

Marca LM: 1 dita n. 3050, idem. idem.
Marca EMC: 1 dita n. 5340, idem. idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Contadoria da Marinha

CONCURSO

Por esta repartição se faz publico que, na forma do aviso de 7 de março corrente, se tem de proceder a 16 de abril proximo vindouro ao concurso para preenchimento de tres logares vazos de praticantes, nos termos do decreto n. 277 C de 22 de março de 1890.

Os candidatos que se acharem habilitados na conformidade do art. 44 do regulamento anexo ao citado decreto abaixo transcripto, deverão apresentar nesta repartição seus requerimentos competentes documentados até o dia 14 do dito mez.

Art. 44 do decreto e regulamento n. 277 C de 22 de março de 1890.—Ninguém poderá ser nomeado para o logar de praticante da Contadoria da Marinha sem provar que tem bom conhecimento, e a idade pelo menos de 18 annos, mostrando em concurso boa letra e conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como da arithmetica até a theoria das proporções exclusivamente.

Contadoria da Marinha, 16 de março de 1893.—Pelo contador, *José Maria Ferreira*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 18 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

Para os alumnos da escola militar

300 dolmans de panno fino azul marinho.
300 calças de panno fino azul marinho.
400 cobertores de lã encarnados.
300 kapis de panno.
800 pares de botinas de bezerro francez, iguaes ao typo.
800 pares de coturnos, idem, idem.

Para os corpos do exercito

6.167 lenços de algodão de cores.
442 cobertores de lã encarnados.
220 capotes de panno alvadio.
6.945 pares de meias brancas de algodão de ns. 9 a 10.

4.368 kapis de panno com os competentes numeros e para os corpos que forem indicados, iguaes ao typo.

106 kapis de panno com lyras para musicos para os corpos que forem indicados.
19 bandas de lã para inferiores.

1.657 pares de botinas para tropa, iguaes ao typo.

26 ditos para inferiores do estado menor, iguaes aos dos alumnos.

7.229 pares de coturnos para tropa, iguaes ao typo.

700 pares de sapatos para tropa, iguaes ao typo.

Os cobertores, lenços, capotes, meias e bandas serão fornecidos de prompto e todos os outros artigos no menor prazo possivel.

Os dolmans, calças e kapis de panno serão manufacturados sob medida, de conformidade com os modelos adoptados.

Os proponentes que pretenderem concorrer á manufacturação desse fardamento serão obrigados a apresentar um exemplar de cada um delles como amostra.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos outros artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não existem typos, deixando tambem de ser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Arsenal de Guerra

CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. general director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, terá logar o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense, existente na secretaria deste arsenal.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 13 de março de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Contadoria Geral da Guerra

EXERCICIO DE 1892

Convida-se a todas as pessoas que tenham de receber quaesquer quantias pertencentes ao dito exercicio hajam de comparecer para receberem-as, visto ter-se de encerrar os respectivos pagamentos no dia 28 do corrente.

E. de Ferro Central do Brazil**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 18 do corrente, serão recebidas a despacho, na estação de S. Diogo, as mercadorias inscriptas para os dias 28 e 29 do corrente e 1 de abril, com destino a Serraria e ramal da Serraria.

Escritorio do trafego, 17 de março de 1893. — *Afonso Soares*, chefe interino do trafego.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA DE VIAÇÃO**

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escritorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravata e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-structura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere áquelles serviços e para elles teem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravata e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravata.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até as 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escritorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893. — O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

Prefeitura do Districto Federal**AVISO**

Nos açougues municipaes a carne será vendida com 100 réis acima do preço da vendida em S. Diogo, sendo o peso fielmente observado. Pede-se ao publico trazer ao conhecimento da prefeitura os abusos praticados pelos açougueiros.

Prefeitura do Districto Federal, 11 de março de 1893. — *C. Barata Ribeiro*.

EDITAL SOBRE PEDREIRAS

O fiscal abaixo assignado intima a todos os proprietarios de pedreiras a cumprir as seguintes determinações do edital de 20 de junho de 1892, que diz:

Art. 1.º E' prohibido explorar pedreiras sem que preceda da Intendencia Municipal a necessaria licença, que será renovada annualmente.

Art. 2.º Só será concedida a licença depois do necessario exame do local, por parte dos engenheiros da municipalidade e depois de approved o respectivo parecer e especificação.

Art. 3.º A exploração das pedreiras fica sujeita ás seguintes prescrições:

1.ª, a polvora chamada de mina é, em regra, o explosivo permitido, sendo necessario licença especial da intendencia para o emprego de qualquer outro explosivo, ouvido o engenheiro do districto;

2.ª, deverão ser empregados todos os meios aconselhados pela experiencia, taes como: grandes rodilhas, para impedir que as pedras ou estilhaços sejam arremessados a grandes distancias, e para que em caso algum caiam a menos de 30 metros das edificações e suas adjacentes;

3.ª, o espaço dentro do qual devem cahir as pedras ou estilhaços será convenientemente cercado, de modo que por alli seja impedido o transitio;

4.ª, antes da explosão ou arrebentamento da mina, dous ou mais operarios, collocados na rua, em pontos convenientes, darão aviso aos transeuntes, advertindo especialmente aos conductores de vehiculos, afim de deter-lhes a passagem em frente ou ao lado da pedreira; devendo, outrossim, ser empregados quaesquer outros meios de aviso ao publico, taes como: bandeiras de cores, convencionadas, toques de busina, sinetas, etc.;

5.ª, não é permitido promover a explosão ou arrebentamento de duas ou mais minas ao mesmo tempo, devendo decorrer, pelo menos, 20 minutos entre uma e outra explosão, evitando-se deste modo que se produza abalo nos edificios vizinhos á pedreira.

Art. 4.º Pela infracção de qualquer das disposições desta postura, será imposta ao explorador da pedreira a multa de 30\$, além de oito dias de prisão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, 13 de março de 1893. — O fiscal, *Pedro José de Oliveira*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS**

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faço publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão acceitas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da aceitação da proposta e 200.000, a proporção que forem pedidos:

500 barricas de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Decoville;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893. — *Arthur Machado*, 2º official.

SECRETARIA

De ordem do cidadão Dr. prefeito municipal, esta repartição recebe, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, propostas para o fornecimento de materiaes ceramicos destinados á construção dos fornos de incineração de lixo, de conformidade com as bases formuladas pelo engenheiro director das obras municipaes, e abaixo transcriptas:

Bases

1.ª Tijolos communs de 16,0,22x0,10x0,06, de quinas vivas e angulo recto, faces perfeitamente planas e da resistencia minima ao esmagamento de kgms. 100 por centimetro quadrado.

2.ª Tijolos comprimidos das mesmas dimensões e nas condições de forma com a resistencia minima ao esmagamento de kgms. 140 por centimetro quadrado.

3.ª Tijolos refractarios nas mesmas condições de forma, podendo resistir sem deformar-se á temperatura de 1.300º centesimae e offerecendo a resistencia constante ao esmagamento para qualquer temperatura entre 20º e 1.300º centesimae e kgms. 100 por centimetro quadrado.

4.ª Tijolos communs de cunha para arco, nas condições dos da 1ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

5.ª Tijolos comprimidos de cunha para arco, nas condições dos da 2ª classe, salvo as modificações dependentes de sua forma especial.

6.ª Tijolos refractarios de cunha para arco, nas condições dos da 3ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

7.ª Telhas planas communs.

8.ª Argila (barro) commum, moido, para cimentação, prompta para obra.

9.ª Barro refractario moido, preparado, prompto para ser empregado na cimentação, prévia addição de agua e que depois de amassado e secco possa resistir a uma temperatura de 1.300º centesimae sem contracção ou deformação.

Condições para a apresentação de propostas

1.ª As propostas serão apresentadas mediante a entrega na Intendencia Municipal de tres guias de um dos modelos juntos ao presente edital, cujos claros serão convenientemente enchidos, sem razuras, etc., devendo cada guia ser assignada pelo concorrente ou por seu representante legal, si não estiver domiciliado na Capital Federal.

2.^a Cada proposta será acompanhada de uma amostra para cada classe de material que o concorrente pretenda fornecer.

3.^a As amostras serão entregues separadamente por classe, em caixão fechado, com um rotulo do modelo anexo e com a marca do concorrente, devendo ser acompanhado de mais um rotulo em separado.

4.^a As amostras de tijolos e telhas constarão de 20 peças para cada classe e as de barro não deverão conter menos de 10 kilogrammas de material; as peças que compoem as amostras deverão ser perfeitamente iguaes e identicas.

5.^a As amostras serão entregues livres de qualquer despeza de transporte na Intendencia Municipal.

6.^a A entrega das propostas o encarregado da intendencia lançará recibo em uma das guias das propostas e na do rotulo avulso das amostras, devolvendo-as ao concorrente ou ao seu representante legal.

7.^a Cada proposta poderá referir-se a uma só ou mais classes de material, devendo, porém, o proponente declarar o minimo de material que pôde fornecer por mez, a contar do segundo mez depois de assignado o relativo contracto com a Intendencia Municipal.

8.^a As unidades para o fornecimento serão as seguintes: tijolos e telhas, milheiros, e barro de cimentação, kilogramma.

9.^a Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer seus materiaes na Capital Federal, em uma estação da estrada de ferro, trapiche ou em outro logar, que ficará claramente determinado em suas propostas.

10. Assiste ao proponente o direito de apresentar amostras de materiaes não incluídos nas classes a que se refere o presente edital, e fornecer mais provas ou documentos que possam melhor esclarecer a Intendencia Municipal relativamente á importancia e valor industrial das officinas productoras.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Condições de preferencia

1.^a Os materiaes que não preencherem as condições do titulo 1.^o serão rejeitados.

2.^a Serão preferidos os materiaes de maior resistencia ao esmagamento, e de maior refractariedade.

3.^a Serão preferidos os materiaes provenientes de officinas que possam garantir maior produção.

4.^a Serão finalmente preferidas as propostas que á igualdade de condições fornecerem materiaes por menor preço.

5.^a A Intendencia Municipal reserva-se o direito de contractar o fornecimento de material com um ou mais proponentes.

FF..... residente em (1) representante na Capital Federal (2) proprietário (3) ou representante da officina ceramica denominada (4) sita em (5) de propriedade de propõe-se de fornecer os materiaes resultantes da nota e amostras juntas pelos preços nas mesmas indicados, nas condições exigidas pelo edital da concorrência aberta pela Intendencia Municipal da Capital Federal.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Instruções

(1) Indicar o municipio e estado da residencia e a estação da estrada de ferro ou porto mais proximo.

(2) Indicar exactamente o domicilio ou residencia.

(3) Si for representante, chancelle as palavras proprietario e vice-versa.

(4) Indicar a denominação usual da usina.

(5) Indicar a localidade onde a usina é esta belecida, notando o municipio, estado, linha ferrea, etc.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Tabella do material que pretende fornecer

PREÇO	Importancia	
	Unidade	
	Grão presumido de refractariedade	
	Resistencia presumida ao esmagamento	
	Quantidade que puder fornecer por mez	
QUANTIDADE	Qualidade e denominação do material	
	Numero da 1. ^a classe	
	Numero e marca das amostras	

Modelo do rotulo

MARCA DA FABRICA	Fornecimento do material ceramico á Intendencia Municipal da Capital Federal, para a construção de fornos de incineração do lixo.
------------------	---

Amostra para a classe n.
 Nome do proponente
 Residencia
 Logar da officina productora
 Representante na Capital Federal

Amostra contendo
 Rio de Janeiro de de
 (No verso recibo do encarregado da Intendencia Municipal).

Visto—5—12—92—*Nascimento Silva*.

As propostas deverão ser abertas na sala da Prefeitura Municipal, á rua de S. Pedro n. 317, no dia 22 do mez de março proximo futuro, em presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Os proponentes farão, na thesouraria desta prefeitura, um deposito previo, em dinheiro, na importancia de 2:000\$ e perderá o mesmo deposito, em favor dos cofres da prefeitura, o proponente que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto para o fornecimento dos materiaes, dentro do prazo de 15 dias depois de aceita a proposta.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1892. — *Salustio Lamenha Lins*, official-maior interino, servindo de secretario.

Prefeitura Municipal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que Torres Soares & Garcia requereram licença para assentamento de um gerador de vapor de segunda categoria no edificio n. 66 da rua da Imperatriz, na freguezia de Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893. — O chefe de fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Directoria da Aferição

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893. — O director, *Antonio Trvão*.

Freguezia de Santo Antonio

FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado faz publico que se acham recolhidos ao Deposito Publico, á praça da Republica n. 35, uma cabra com dous filhos, apprehendidos por infracção das posturas municipaes na chacara á rua do Progresso n. 8, os quaes irão a leilão nas portas do referido deposito, amanhã, ao meio dia, para pagamento das despesas e multa.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893. — O fiscal, *José Noya*.

Estado de Minas Geraes

AMORTISAÇÃO DE APOLICES

Decreto n. 610—de 4 de março de 1893

O Dr. presidente do estado de Minas Geraes: Considerando que tem sido empenho constante dos poderes publicos a amortisação da divida fundada do Estado, como se evidencia de diversas disposições legislativas que autorisam a applicação para esse fim dos saldos verificados nos exercicios anteriores;

Considerando que o saldo existente no Banco da Republica do Brazil, proveniente de arrecadações, e que passou do exercicio de 1892 é bastante elevado, podendo até a importancia de tres mil contos ter applicação na amortisação da divida, restando ainda naquelle banco sobra avultada para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias que se possam dar no actual exercicio para fomentar o progresso e desenvolvimento do estado, caso a renda ordinaria não baste para satisfação da despesa orçada;

Considerando que o movimento ascendente das rendas faz prever recursos seguros para as despesas fixadas na lei, sem perigo de desequilibrio do orçamento;

Considerando que nestas circumstancias convém se amortisar a divida, e de preferencia aquella pela qual paga o estado juros mais elevados;

Considerando que, estando acima do par as apolices de juros de 6%, o meio do resgate é o sorteio, segundo determina o art. 10 do regulamento n. 13 de 1838, e usando da autorização facultada pelo art. 9.^o da vigente lei

passado, decreta :

Art. 1.º O secretario de estado das finanças reatará pelo valor nominal applicados de juros de 6 % até a importancia de tres mil contos de réis, por meio de sorteo.

Art. 2.º Este sorteo far-se-ha na secretaria d finanças do estado perante uma junta, presidida pelo secretario das finanças, e composta do director, contador, procurador fiscal e chefe da seção central, que servirá de secretario, e terá lugar no dia 2.º do corrente mez, e nos dias subsequentes, si não poder ser feito em um só dia.

Art. 3.º As apolices sorteadas para amortização vencerão juros até o dia 20 de abril somente.

Art. 4.º Os numeros sorteados serão publicados não só no órgão official do estado, como na imprensa do Rio de Janeiro por quatro dias successivos e communicados aos Bancos da Republica e do Commercio da Capital Federal.

Art. 5.º Os respectivos possuidores, ou seus representantes, apresentarão á secretaria das finanças, até o dia ultimo de abril futuro, as apolices sorteadas, declarando se querem ser pagos do capital e juros nesta cidade ou na Capital Federal no Banco da Republica do Brazil, mediante saque do secretario das finanças.

Art. 6.º A importancia das apolices sorteadas que não for reclamada, ficará em deposito sem vencer juros.

Art. 7.º Para o processo d sorteo e inutilização dos titulos recolhidos em virtude deste sorteo, se observará o que a respeito dispõem as leis do Estado e União.

O secretario das finanças assim o fará executar.

Palacio da presidencia do estado de Minas Geraes, 4 de março de 1893. — *Afonso Augusto Moreira Penna* — *Justino Ferreira Carneiro*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação dos accionistas da Companhia Sanatorio da Gavea para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei, na forma abaixo.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Sanatorio da Gavea e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal. Diz a Companhia Sanatorio da Gavea com sede nesta capital, á rua Duque Estrada n. 5 (Gavea) que, tendo os accionistas constantes da relação junta (decumnto n. 1 (deixado de satisfazer as entradas do capital sub-cripto, nos prazos marcados, apesar dos convites feitos por annuncios nos jornaes de ta capital e das prerogativas concedidas (documentos ns. 2 e 3) e se acham assim incursos nas penas do art. 3.º, segunda parte dos estatutos da mesma companhia e havendo a assembleia geral de 12 de janeiro do corrente anno resollido promover a acção judicial nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta a um dos illustres juizes desta camara que ordene, na forma do citado decreto, a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de trinta dias a contar da presente intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de julgado a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas e na

falta de compradores, applicar-lhe o disposto do art. 34 do citado decreto n. 431 de 4 de julho de 1891. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1893. — *Dr. Theopoldo Graciano de Mello Leite*. E tava inutilisada uma estampilha de \$200. Despacho. Ao Sr. Dr. Salvador Muniz. — Rio, 24 de janeiro de 1893. — *Pitanga*. — Despacho. D. A. Cite-se. — Rio, 24 de janeiro de 1893. — *Dr. Theopoldo Graciano de Mello Leite*. — Distribuição. D. A. Leite, 24 de janeiro de 1893. — J. Concisão. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Sanatorio da Gavea, devedores da 2ª e 3ª chamadas de capital: Antonio Carneiro Brandão, 20 acções, 2ª e 3ª entrada, 800\$; Antonio Martins Marinho 25 acções, 3ª entrada 500\$, Alfredo Schmidt de Vasconcellos 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2.000\$; Alé Paulo Tavares 20 acções, 3ª entrada 400\$; Barão de Campolide 25 acções, 3ª entrada 500\$; Ernesto de Freitas Crissiuma 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2.000\$; Empresa de Obras Publicas no Brazil 200 acções, 2ª e 3ª entrada 8.000\$; Francisco P. Assis Assumpção 100 acções, 2ª e 3ª entrada 1.000\$; Fagner Cumpido 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2.000\$; Gabriel Osorio de Almeida 10 acções, 3ª entrada 200\$; Dr. João da Silva Raim 33 acções, 3ª entrada 660\$; Visconde de Moraes 20 acções, 2ª e 3ª entrada 800\$; José Maria Moreira Senna 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2.000\$; Luiz Felipe Alves Nobrega 20 acções, 3ª entrada 400\$; commendador Malvino da Silva Reis 20 acções, 2ª e 3ª entrada 800\$; Paulo Theodoro Rubino 10 acções, 3ª entrada 2.000\$; Dr. Roberto Jorge Hallock Lobo 50 acções, 3ª entrada 1.000\$; Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto 100 acções, 3ª entrada 2.000\$; Conde de Leopoldina 100 acções, 3ª entrada 2.000\$; Victor de Assis Silveira 50 acções, 3ª entrada 1.000\$ 0. Somma total 33.600\$00. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1893. — *Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos*, presidente da companhia. Estavam inutilisadas duas estampilhas no valor de 400 réis. Pelo que, são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez a contar da data da publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Sanatorio da Gavea as entradas que se acham em atraso, sob pena de serem as suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia), e affixados, na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de janeiro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 17

O London & River Plate Bank abriu com a taxa official de 12 1/2 d. sobre Londres, e outros bancos adoptaram a de 12 5/8 d., mas pelas 11 h. r. s. o London & Brazilian Bank tambem affixou a taxa de 12 1/2 d., conservando o British Bank e o Banco Allemão a taxa mais alta nas tabellas até a ultima hora.

O mercado esteve muito ind-ciso durante o dia, porém, tornou-se um pouco mais firme antes de fechar, quando era considerado estavel a 12 1/2 12 9/16 d., para as letras bancarias contra banqueiros e contra caixa matriz e a 12 1/16 e 12 3/4 d., para o papel particular; havendo tomadores no mercado á primeira taxa, mas os bancos exigiram a mais alta.

O movimento do dia foi regular, e o negocio realizado coustou de letras bancarias aos extremos de 12 1/2 a 12 11/16 d., de papel repassado 12 9/16 e 12 11/16 d., papel particular de 12 9/16 a 12 3/4 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	12 1/2 a 12 5/8 d., a 90 d/v
Pariz, por franco	754 a 762 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por	
marco.....	932 a 942 rs., a 90 d/v
Italia, por lira...	755 a 775 rs., a 3 d/v
Portugal.....	360 a 380 %, a 3 d/v
Nova York, por	
dollar.....	3,970 a 4,013, á vista.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Melhoramentos de Santa Thereza

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. EM 11 DE MARÇO DE 1893

Reunidos na sala do escriptorio da Companhia Melhoramentos de Santa Thereza, á rua Primeiro de Março n. 60, 1º andar, no dia 11 de março de 1893, 10 accionistas, representando 1.318 acções, o Sr. Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo, presidente da companhia abre a sessão, convidando para secretarios os Srs. Dr. Constante da Silva Jardim e José Firmino Bravo, o que é approved pela assembleia.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do relatorio da directoria, que, posto em discussão, é approved.

E' lido o parecer do conselho fiscal sendo approved a conclusão do mesmo que opina pela approvação das contas.

O Sr. Joaquim Francisco de Oliveira propoe para o conselho fiscal, visto ter findado o tempo do actual, a seguinte lista, que é unanimemente approved:

Para o conselho fiscal:

Dr. Francisco da Silva Cunha.
Dr. Eduardo dos Santos.
Dr. Constante da Silva Jardim.
José Joaquim da Costa Simões.

Supple-tes:

José de Barros Carvalhaes.
Paulo Theodoro Robim.
Pedro Gertrudes Pessoa.
José Benito Alves de Carvalho.

O Sr. José Joaquim da Costa Simões envia á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja lavrado na acta um voto de louvor á directoria pelo bom andamento dos negocios da companhia, a qual é uma cuio dinheiro dos accionistas está mais bem parado, devido isso ao tino e solicitude da actual directoria »

Esta proposta foi por aclamação unanimemente approved.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. 1º secretario lê a presente acta, que é assignada pelos presentes, e eu, Dr. Constante da Silva Jardim, 1º secretario o que esta fiz escrever e assigno.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1893. — *Dr. Constante da Silva Jardim*. — *Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo*. — *José Firmino Bravo*. — *José Joaquim da Costa Simões*. — *Joaquim Francisco de Oliveira*. — *Dr. José de Castro Rebelo*. — *Joaquim José da Costa Lima*. — *Luiz E. dos Reis*.